

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE 2011**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção da Sra. Vereadora, Fátima Fernandes**

#### **MASCARARTE – V BIENAL DA MÁSCARA**

A Sra. Vereadora informou que, de 1 a 7 de Dezembro, vai realizar-se a V Bienal da Máscara – Mascararte, subordinada ao tema “ Os Diabos nas Festas de Inverno”. Este ano, pretende-se relembrar algumas tradições ligadas à temática, nomeadamente as figuras do Diabo, da Morte e da Censura.

O programa da Bienal insere exposições, concursos, desfiles, conferências e espectáculos que irão animar este período.

Integram, também, o programa desta edição a inauguração da Sede da Academia Ibérica da Máscara, a publicação do catálogo da anterior Bienal, em 2009, a Feira da Máscara com a participação dos artesãos da região e a Queima dos Mascaretos construídos pelas escolas da cidade.

Tomado conhecimento.

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

## **EDIÇÃO LIVRO “GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA - PERCURSO HISTÓRICO ”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando o percurso histórico do Grupo Desportivo de Bragança que nunca foi apresentado em termos editoriais, e tendo presente que a Câmara Municipal de Bragança dispõe de condições internas para, através do seu Arquivo Histórico, proceder à elaboração de um documento de registo dos principais momentos da vida do Clube, tanto no âmbito da consulta de documentos em Arquivo Municipal como em outras fontes locais de que se destaca o valioso registo dos jornais locais, assim como de tratamento de informação oral obtida junto de antigos dirigentes, atletas, associados, amigos e adeptos, informação dispersa susceptível de se perder, proponho que o Município de Bragança proceda à edição do livro “Grupo Desportivo de Bragança - percurso histórico (1943-2011”, em número de 500 exemplares propriedade do Município de Bragança, autorizando-se a 2.ª Edição ao Grupo Desportivo de Bragança se essa for a decisão dos responsáveis do clube.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

## **REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – REORGANIZAÇÃO DO MAPA ADMINISTRATIVO DAS FREGUESIAS**

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte documento para reflexão:

“O concelho de Bragança é um território único, constituído por 49 Freguesias, que formam um todo harmonioso, heterogéneo, com diferente densidade populacional, e que se organiza sustentadamente, tanto na área urbana como na área rural.

Aliás reconhecida e tomada como exemplo, tem sido prática do Município de Bragança nas suas opções estratégicas de gestão, implementadas desde 1998, concretizar investimentos tendentes à coesão territorial do concelho, mormente nas práticas descentralizadoras do Município para as Freguesias, com transferências de verbas para investimento de que resulta uma justa distribuição de fundos municipais, na construção de infra-

estruturas de saneamento básico, de uma boa rede viária e de transporte público, na construção de equipamentos públicos e, especialmente, na valorização e dignificação do Poder Local, com a construção de Sedes de Junta de Freguesia, Centros de Convívio, etc.

Bragança assume assim de forma positiva, na consideração da Democracia como Democracia descentralizada no âmbito da descentralização territorial, o conceito de “Concelho”, assumido como uma circunscrição territorial dotada de personalidade jurídica e com certa autonomia administrativa, constituindo-se em órgãos administrativos e políticos que se complementam, em articulação, o Município e as Freguesias.

Contudo, estamos hoje, como País, confrontados com problemas de carácter económico e financeiro, cuja resolução em termos de visão futura não pode dissociar-se do conjunto nacional, isto é, de uma escala global.

O modelo de administração do território e de desenvolvimento está a ser confrontado com problemas sociais, económicos, administrativos, culturais e ambientais, cada dia mais complexos, o que coloca aos Governos problemas estruturais que obrigam a procurar novas estratégias, novas formas organizacionais, no sentido do necessário desenvolvimento que se espera equilibrado do território nacional, assumindo um percurso economicamente viável e socialmente justo.

A não adopção de reformas estruturais, designadamente ao nível da estrutura política e administrativa do Estado, pode conduzir-nos a uma permanência na estagnação, nas assimetrias e continuada divergência face aos restantes países da União Europeia.

Assim se pode compreender o surgimento do designado “Documento Verde da Reforma Administração Local” que, como refere, entre outros objectivos, pretende “realizar uma análise do actual mapa administrativo, promovendo a redução do actual número de Freguesias (4.259), pela sua aglomeração, dando origem à criação de novas Freguesias, com maior dimensão e escala, de acordo com as suas tipologias e salvaguardando as especificidades territoriais.

Os critérios, ainda que mínimos, assentam numa base quantitativa, de densidade populacional, segundo a classificação das Freguesias em APR, AMU ou APU, isto é, a Tipologia das áreas urbanas, que foi aprovada pelo Conselho Superior de Estatística.

No pressuposto de participar na discussão do “Documento Verde da Reforma da Administração Local”, fornecendo contributos para a sua clarificação e objectividade, considera-se importante repensar e clarificar o papel, as competências e as fontes de financiamento das Freguesias num pressuposto de também a este nível atenuar as assimetrias entre o Litoral e o Interior.

Na verdade, sublinha-se o imperativo de atender ao papel de maior proximidade às populações que as Freguesias têm sido chamadas a desempenhar, em particular nos concelhos do Interior, que difere das que se localizam no Litoral. Neste sentido considera-se ser inultrapassável a ponderação das diferenças entre o papel desempenhado pelas Freguesias em territórios de baixa densidade populacional das que se compreendem em territórios maioritariamente urbanos e predominantemente urbanos e de elevada densidade populacional e onde se sobrepõem outras formas de administração pública, nomeadamente do Estado.

A reforma das Freguesias não pode nem deve ser feita a “régua e esquadro”, mas considerando a Coesão Territorial, a especificidades do território e a História, fixando-se dois parâmetros não cumulativos: um mínimo de população e um mínimo de área.

A realidade sócio-demográfica e económica das freguesias rurais dos concelhos em áreas predominantemente rurais, não é diferente entre os Municípios que registam diminuição populacional superior a 10% dos que decrescem de população menos de 10% ou até têm um crescimento populacional positivo que ocorre sobretudo na sede do município e numa ou noutra freguesia próxima, pelo que na agregação das freguesias deve, em todos os Municípios em Áreas Predominantemente Rurais (APR), ser considerado o Regime de Coesão de Nível 3, pontos 1 e 2, ou seja, mínimo de

300 habitantes e de 150 habitantes para as freguesias que se localizam fora de um raio de 15 km a contar da sede do Município.

Em estudo de agregação das freguesias do concelho de Bragança, tendo por base o critério aplicável ao Município de Bragança, constatamos que o número de freguesias reduzir-se-ia para 17, sendo que deste processo resultariam entidades com área territorial que atingiriam o máximo de 134, 60 Km<sup>2</sup>, o agrupamento de quatro freguesias com 12 aldeias, para além das enormes dificuldades de encaixar algumas freguesias neste modelo, dificuldades associadas a questões de Identidade.

Confrontado este estudo com um outro baseado no Critério do Regime de Coesão acima referido e defendido, constata-se que deste modelo o resultado final seria o de 32 freguesias, face às actuais 49 freguesias, e que a agregação se poderá fazer com mais facilidade em termos de aceitação da população, cumprindo os objectivos presentes na Reforma, evitando-se situações incompreensíveis do tipo, freguesias de Vinhais ou Vimioso confinantes com freguesias de Bragança, poderem agregar-se com 150 habitantes e freguesias de Bragança não o poderem fazer, apesar de a realidade ser idêntica.

Face ao exposto, a Reforma deve também reflectir relações históricas e culturais, identidades geográficas, razões do património e relações de vizinhança, não podendo ser feita contra as freguesias, mas com as freguesias.

Os tempos são de grande dificuldade e de austeridade também para o Poder Local, que é forçado a, com cada vez menos, fazer muito – o que faz parte da sua história, dada a elevada dependência das transferências do Estado, aproveitando-se a oportunidade para construir um novo paradigma de sociedade, em princípios de maior sustentabilidade e de menores desigualdades entre territórios, incrementando uma maior coesão territorial, sendo que as Freguesias serão também protagonistas incontornáveis deste processo, razões que, no âmbito do debate público, nos exigem uma tomada de posição e de transmitir este contributo para o Governo, a Assembleia da República, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a

Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), a Assembleia Municipal de Bragança e as Juntas de Freguesia do Concelho.”

Tomado conhecimento.

**BENEFÍCIOS FISCAIS À INTERIORIDADE EM SEDE DE IRC –  
COMUNICAÇÃO ENVIADA A SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO**

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte documento:

“O Estatuto dos Benefícios Fiscais, criado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, define que para entidades cuja actividade principal se situe nas áreas do Interior, a taxa de IRC é reduzida a 15% e, no caso de instalação de novas entidades, essa taxa é reduzida a 10% durante os primeiros cinco exercícios de actividade.

A proposta de Orçamento de Estado para 2012 estabelece, em sede de IRC, a eliminação de todas as taxas reduzidas aplicáveis às empresas, passando as do Interior a ser abrangidas pelo regime normal, sendo aplicável a taxa de imposto de 25%.

Compreendemos as dificuldades que o País atravessa, assim como a necessidade de ser retomado o equilíbrio das contas públicas, encetando uma trajectória sustentável de crescimento económico, mas considera-se de difícil aceitação que esse desiderato possa ser alcançado com base neste agravamento fiscal perspectivado, que é muito significativo para as empresas do Interior, sem que, no entanto, se traduza num aumento de receitas significativo para o Orçamento de Estado, como aliás refere o Parecer do Conselho Económico e Social sobre a Proposta do Orçamento de Estado para 2012.

As empresas do Interior, nomeadamente das zonas fronteiriças, como é o caso das do Distrito de Bragança, caracterizadas maioritariamente por micro e pequenas empresas de cariz familiar, competem no mercado, nacional e internacional, cada vez mais global e competitivo, com custos de produção mais elevados comparativamente com as empresas instaladas do lado de Espanha, onde os custos de energia e combustíveis são mais baixos, situação agravada com o recente aumento do IVA nas tarifas de electricidade e gás.

A eliminação dos benefícios fiscais à Interioridade torna a situação para as empresas ainda mais crítica e é um sinal contrário à coesão e competitividade destes territórios, de abandono e de quebra da solidariedade nacional, como que deixando para trás territórios que hoje se aproximam de um vazio demográfico, de difícil e de elevados custos de reversão.

As regiões do Interior, não podem ser deixadas entregues a si próprias, pois há deveres de soberania em que não se podem confundir pessoas com números, nem eliminar a relação dos Homens com a terra e a preservação da Identidade, sem a qual não há futuro. Nos últimos sessenta anos, o crescimento médio da população no País foi de 24,02%, no Grande Porto de 73,59% e na Grande Lisboa de 87,17%, enquanto no Distrito de Bragança a população diminuiu 40,24%.

Actualmente no litoral, que é cerca de um quarto do território nacional, vivem perto de três quartos da população e onde se concentram quase quatro quintos do rendimento nacional, retrato bem evidente do abandono a que o centralismo votou o Interior, gerando maiores desigualdades e mais empobrecimento para o País.

A política fiscal deverá ser um instrumento para o desenvolvimento sustentado e equilibrado do País, devendo promover a melhoria da competitividade das empresas, pelo que defendemos a necessidade de promoção de políticas fiscais de ruptura, nomeadamente, a redução do IRC para o valor zero, para as empresas que se fixem no Interior, e que garantam níveis mínimos em termos de inovação, exportação, criação de emprego qualificado e de utilização de tecnologia amiga do ambiente, e redução do valor do IRC para 10% a aplicar às empresas já instaladas e para as novas que não cumpram os requisitos atrás definidos que lhes permita integrar o escalão zero.

Assim, não podemos deixar de expressar a nossa preocupação e discordância pela Revogação do Regime de Benefícios Fiscais aplicável à Interioridade previsto na Proposta de Orçamento de 2012, pois será extremamente penalizador para a dinamização da economia e para a fixação de novas empresas, sendo estas fundamentais para a criação de postos de

trabalho e para a sustentabilidade das regiões, e desta região de Bragança em particular, pelo que consideramos que os benefícios fiscais devem ser mantidos e que outras medidas de política pública sejam encaradas para o reequilíbrio do território, nomeadamente aproveitar o processo de reforma administrativa para, estrategicamente, desconcentrar alguns serviços de Lisboa para cidades do interior que desempenham funções de equilíbrio regional.

O desenvolvimento do Interior do País é um desígnio de estratégia política solidária, de visão de futuro sustentável para o País, de reequilíbrio territorial da população e da economia, que tem de considerar o território fronteiriço como espaço de oportunidade e de interface com o país vizinho, sustentado também na competitividade e modernidade, capaz de garantir maior coesão social, económica e territorial.”

Tomado conhecimento.

#### **PROCESSO AIA N.º 2445 – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA, APRECIACÃO DE CONFORMIDADE EIA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Resolução:

“Tendo a Agência Portuguesa do Ambiente decidido enviar para Consulta Pública, o actual procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, relativo ao Reforço do Abastecimento de Água a Bragança, o município não pode deixar de, em texto muito sintético, manifestar a sua opinião considerando os muitos documentos escritos e projectos elaborados ao longo de cerca de três décadas sobre a dificuldade estrutural de Abastecimento de Água ao concelho.

1 – Desde os anos 70-80 que o Município de Bragança procura consolidar solução estruturante de abastecimento de água ao concelho, tendo por base a captação no sistema montanhoso a Norte, a cota elevada, garantindo a criação de reserva suficiente para as necessidades de abastecimento presente e futuro, com água de elevada qualidade, baixo custo de tratamento e transporte. O sistema projectado para responder aos problemas de abastecimento, designado de “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, foi concebido com duas pequenas barragens.



Este sistema, aprovado e financiado através de Contrato Programa com fundos nacionais e comunitários, foi executado no final da década de oitenta e meados da década de noventa, excepto a barragem de Veiguinhas, sexta e última fase do sistema, uma das componentes essenciais à consolidação do projecto.

2 – O histórico das soluções avaliadas, tendo em vista a conclusão do sistema, inclui já sete procedimentos e quatro Estudos de Impacte Ambiental, que decorreram no período de 1997 até à presente data, estando actualmente a decorrer a Consulta Pública relativa à apreciação da conformidade do quarto Estudo de Impacte Ambiental, o que corresponde a um importante avanço do processo e motivo de esperança de resolução do problema que mais apreensão tem criado nos cidadãos.

3 – O município de Bragança integra, conjuntamente com a generalidade dos municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento, concessionado à empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA. Da concessão consta a finalização do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, com a construção da barragem de Veiguinhas, e condutas adutoras, para integração do abastecimento de água a todo o concelho, a partir de uma única origem, estando já as condutas instaladas.

4 – Constata-se desde 1997, no quadro síntese das alternativas avaliadas, que todas as soluções fora do Parque Natural de Montesinho são inviáveis, processo ao qual várias equipas de Engenharia da mais elevada qualidade reconhecida dentro e fora do País, dedicaram imensos recursos e conhecimento (Hidrotécnica Portuguesa; Engidro; Prosistemas; Agripro Ambiente; Cenor e outros), concluindo sempre que a solução económica e ambientalmente viável aponta para a conclusão do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, a solução que falta concluir, de forma inequívoca, depois de muitos recursos adicionais gastos, financeiros e outros, a consistência técnica e ambiental da solução projectada para Montesinho.

5 – Torna-se desnecessário proceder à justificação da relevância estrutural do projecto para resolver carências presentes e futuras no abastecimento de água a Bragança, situação solidamente demonstrada nos estudos técnicos e pela realidade vivida, como não será preciso tecer considerações relacionadas com a sustentabilidade necessária para o sistema, tanto a nível de investimento, como da exploração, visto a situação de emergência social, económica e financeira do País falar por si e ser sentida por todos.

Assim a Câmara Municipal de Bragança decide por unanimidade pronunciar-se favoravelmente à conclusão do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, com a construção da Reserva de Água de Montesinho e enviar a presente resolução à Agência Portuguesa de Ambiente para consideração no âmbito da Consulta Pública.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e enviar a presente resolução à Agência Portuguesa de Ambiente para consideração no âmbito da Consulta Pública.

**PROCESSO AIA N.º 2445 – “REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA, APRECIÇÃO DE CONFORMIDADE DO EIA” - RESOLUÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da seguinte Resolução:

Os municípios da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, reunidos a 23 de Novembro de 2011, procederam á apreciação do processo em referência constatando:

1 – Desde os anos 70-80 que o Município de Bragança procura consolidar solução estruturante de abastecimento de água ao concelho, tendo por base a captação no sistema montanhoso a Norte, a cota elevada, garantindo a criação de reserva suficiente para as necessidades de abastecimento presente e futuro, com água de elevada qualidade, baixo custo de tratamento e transporte. O sistema projectado para responder aos problemas de abastecimento, designado de “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, foi concebido com duas pequenas barragens.

Este sistema, aprovado e financiado através de Contrato Programa com fundos nacionais e comunitários, foi executado no final da década de oitenta e meados da década de noventa, excepto a barragem de Veiguinhas, sexta e última fase do sistema, uma das componentes essenciais à consolidação do projecto.

2 – O histórico das soluções avaliadas, tendo em vista a conclusão do sistema, inclui já sete procedimentos e quatro Estudos de Impacte Ambiental, que decorreram no período de 1997 até à presente data, estando actualmente a decorrer a Consulta Pública relativa à apreciação da conformidade do quarto Estudo de Impacte Ambiental.

3 – O município de Bragança integra, conjuntamente com a generalidade dos municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento, concessionado à empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA. Da concessão consta a finalização do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, com a construção da barragem de Veiguinhas, e condutas adutoras, para integração do abastecimento de água a todo o concelho, a partir de uma única origem, estando já as condutas instaladas.

4 – Constatámos que de entre as soluções apresentadas, o investimento previsto para as soluções que “concorrem” com Veiguinhas agravam o tarifário, entre 48% e 60%, para a população servida pela solução, situação que os municípios não aceitam, considerando que esse agravamento tem que ser diluído por todos os municípios. Acontece que a tarifa actualmente praticada pela empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro está totalmente para além do que os municípios podem pagar e representa uma situação de discriminação negativa no contexto da tarifa média do País, praticada com um Povo empobrecido, com um rendimento médio per capita muito inferior à média nacional.

Por isso, os municípios integrados no sistema estão numa situação de divergência e oposição à política tarifária da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, divergência que só poderá ser superada com uma

elevada redução da tarifa e alteração do modelo económico, sob pena de falência da empresa e retrocesso do sistema.

Face ao exposto decidem os municípios pronunciar-se favoravelmente à conclusão do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, com a construção da Reserva de Água de Montesinho e enviar a presente resolução à Agência Portuguesa de Ambiente para consideração no âmbito da Consulta Pública.”

Tomado conhecimento.

**RESOLUÇÃO DAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE TRÁS-OS-MONTES E DO DOURO, NA SEQUÊNCIA DA REUNIÃO REALIZADA A 10 DE NOVEMBRO DE 2011, ENTRE OS REPRESENTANTES DAS DUAS CIM E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da seguinte Resolução:

1 - Considerando que, passado um ano desde o início de negociações entre os municípios e a Empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro tendo em vista a resolução de entre outros problemas, redução das tarifas praticadas pela empresa, a situação da empresa se agravou, que a relação com os municípios se deteriorou face ao modelo inviável de financiamento da empresa, concebido de forma errada. Isto porque, em face do avultado investimento de que a região carecia, sustentado num baixo período de amortização e tendo como receita exclusiva a tarifa aplicada a cidadãos de baixos rendimentos, num amplo território de baixa densidade, com custo unitários elevados para o serviço prestado, seria evidente que tal modelo não seria sustentável a médio/longo prazo.

2 – Considerando que o modelo adoptado de financiamento do investimento e exploração, sustentado exclusivamente num tarifário e insustentável para os municípios e para os cidadãos e que a integração de todos os sistemas públicos deveria ser uma solução justa e equitativa, dispondo de tarifário único.

3 – Atendendo a que de entre os bens essenciais á vida das comunidades, a água é sem dúvida dos prioritários, e por isso as soluções de sustentabilidade, ou seja a disponibilização à comunidade de água com

qualidade, em quantidade, a preço compatível com o rendimento das famílias, empresas e instituições, tendo por base o desperdício mínimo e eficácia máxima de gestão, exige que as partes envolvidas, Governo Central, Águas de Portugal e Municípios não estejam de costas voltadas, face á importância do problema para a vida dos cidadãos e á situação de emergência em que o País se encontra, sendo inevitável que o diálogo seja retomado imediatamente e com interlocução eficaz.

4 – Visto os municípios não aceitarem a facturação apresentada pela empresa, por ter sido imposta pelo accionista maioritário (tutelado pelo Ministério do Ambiente), sem aceitação dos restantes accionistas, os municípios, únicos clientes da empresa e também porque o tarifário aplicado contraria o contrato da concessão.

5 – Consideram os municípios ser urgente a alteração do tarifário em consequência da alteração do modelo de financiamento e funcionamento da empresa uma vez que não podem aceitar considerar como situação a manter-se, o Orçamento e Contas da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro serem aprovados pelo accionista maioritário contra os restantes accionistas, os municípios, e que esta persistência só pode conduzir à falência da empresa e ao retrocesso no sistema de fornecimento, mas com os municípios a retomarem os seus direitos.

6 - Cientes de que o futuro não pode ser o regresso a microsistemas, apesar de terem de ser salvaguardadas situações em que a adesão real nunca se concretizou, mas sim o da gestão integrada e eficaz, com tarifário equitativo em termos nacionais, decidem:

a) Solicitar à Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território que a reunião solicitada a 26 de Junho de 2011, pelos municípios, se realize na região, o mais breve possível, para de forma concreta retomar o trabalho anteriormente realizado;

b) Continuar a pagar as facturas mensais emitidas pela ATMAD, relativas ao serviço, pelo valor tarifário reduzido, acordado durante o primeiro semestre de 2011, exigindo à empresa a emissão de notas de crédito relativa ao diferencial da facturação, uma vez que não aceitam as tarifas impostas.

c) Se a situação persistir sem evolução no modelo de sustentabilidade da empresa, os municípios durante o primeiro trimestre de 2012, iniciarão um processo de suspensão de qualquer pagamento e de rotura com o processo de concessão, avançando para solução alternativa.

d) Dar conhecimento da presente resolução à Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aos sistemas multimunicipais do Interior, também com problemas de sustentabilidade inerentes aos problemas da interioridade, no sentido de, em conjunto, articularem orientações; a Associação Nacional de Municípios; à CCDR-N e à Comunicação Social.

Tomado conhecimento.

### **REAVALIAÇÃO DA REDE DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA – COMUNICAÇÃO ENVIADA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do seguinte documento:

“Em resposta às questões colocadas, relativas às condições de acesso do Sistema de Saúde na Emergência e Urgência no distrito de Bragança, considera-se o seguinte:

1. A realidade sócio-económica do Distrito é caracterizada por baixos índices de desenvolvimento humano, comparativamente à média nacional e em particular com a região fronteiriça contígua.

A população, dispersa por um amplo território predominantemente rural e de baixa densidade, tem vindo a concentrar-se nas sedes concelhias e em particular na capital de distrito.

De um modo geral, a população está mais envelhecida, com rendimentos mais baixos, à semelhança do que acontece um pouco por todo o interior do País, que tende para um vazio demográfico e económico, fruto de políticas centralistas que, ao longo dos anos, tem levado o País ao empobrecimento e à concentração de três quartos da população e quatro quintos da economia numa estreita faixa do litoral, que representa um terço do território nacional.

Uma mudança de paradigma de desenvolvimento que reequilibre territorialmente a população e a economia, não poderá deixar de contar com uma adequada e necessária evolução do sistema de saúde, que, por um lado, deverá ter em consideração a realidade actual e por outro a garantia de respostas que permitam aos cidadãos confiar na disponibilidade e na qualidade das respostas no âmbito dos cuidados de saúde, primeira preocupação para quem faz opção de fixar a sua residência e actividade económica no interior.

## **2. Recursos existentes e evolução**

**2.1.** Ao nível da emergência pré-hospitalar, como principais recursos destaca-se

- Uma Viatura Médica de Emergência e Ressuscitação (VMER), sediada em Bragança;
- Ambulâncias de Suporte Imediato de Vida (SIV), da responsabilidade do INEM;
- Helicóptero da responsabilidade do INEM;
- Ambulâncias INEM atribuídas às Associações Humanitárias de Bombeiros do Distrito.

Neste âmbito, consideramos que, no mínimo e apesar da actual situação económica e financeira do País, estes meios devem ser mantidos e por forma a melhorar a capacidade de resposta devem ser criados/melhorados os seguintes recursos:

- A construção de um Heliporto em Mogadouro, para a cobertura da totalidade do Distrito;
- Dotar todos os Serviços de Urgências Básicas com ambulâncias SIV;
- Desenvolver e implementar um plano de formação, em suporte básico de vida, com actualizações regulares, destinado aos tripulantes das ambulâncias do INEM atribuídas às Associações de Bombeiros;
- Melhorar a coordenação distrital, que permita ter uma intervenção concertada. Cada serviço ou competência pertence a direcções diferentes, tendo apenas uma linha comum de ligação, o CODU, para as emergências, que recebe as informações dos utentes e desencadeia as acções que a situação aconselha.

**2.2.** Ao nível dos cuidados primários e da urgência hospitalar, destacam-se os seguintes recursos:

Três urgências básicas;

- Serviço de Apoio Permanente (SAP) na maioria dos Centros de Saúde;
- Duas urgências médico-cirúrgicas.

Neste âmbito, e por forma a melhorar a resposta dos cuidados de saúde prestados, consideramos como estruturante que:

- Nos Cuidados de Saúde Primários sejam realizadas campanhas de prevenção, por forma a ajudar os cidadãos e rentabilizar, por esta via, os recursos públicos.
- Torna-se, ainda, necessário garantir que esta vasta área territorial disponha de um Centro de Respostas Integradas, investimento já anteriormente decidido, através de Contrato-Programa, e que se mantém por concretizar, estando a actual resposta numa situação de muita precariedade.
- A urgência médico-cirúrgica da Unidade Hospitalar de Bragança deverá passar a prestar cuidados de saúde em especialidades actualmente inexistentes e que são fundamentais para a vida dos cidadãos, nomeadamente cardiologia.
- As infra-estruturas dessa Unidade Hospitalar devem ser requalificadas, nomeadamente o Bloco Operatório, parte do Internamento e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, instalações que actualmente são exíguas e desajustadas à nova realidade dos cuidados de saúde, dificultando a sua prestação com qualidade, eficiência, em tempo útil e com a dignidade que os utentes merecem.
- O Serviço de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica dessa Unidade Hospitalar deverá ser apetrechado com equipamentos modernos para a realização de determinados exames, que embora básicos, são realizados em Hospitais do Litoral, não se compreendendo que para exames simples, o utente tenha que se deslocar de Bragança a Viana do Castelo, com pesados encargos para o próprio e para o Sistema Nacional de Saúde. De igual modo, não se compreende que, não obstante a existência de equipamentos em situação de inoperacionalidade (por falta de recursos



humanos ou avaria), os utentes sejam sacrificados em termos de tempo de espera e de recursos financeiros que não dispõem, obrigando-os a gastar mais dinheiro ou mesmo abdicar da sua realização por incapacidade financeira.

A necessidade de implementação dos últimos três pontos resulta do facto da Unidade Hospitalar de Bragança ter sido projectada nos anos 60 para servir a população residente no concelho de Bragança, tendo sido inaugurada em 1973, como Hospital Distrital, servindo quase o quádruplo da população a que originalmente se destinava. De referir que o projecto inicial já previa a necessidade de ampliação, que estando previsto para o ano 2004, com a obra adjudicada, a concretização não chegou a acontecer, situação que torna mais premente a requalificação da Unidade central da Unidade Local de Saúde (ULS) Nordeste.

Embora essa seja a Sede Social da recém-criada ULS e concentre mais de metade da produção hospitalar não apresenta as condições de conforto, segurança, privacidade e atendimento para os utentes, nomeadamente os Serviços do Bloco Operatório, Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica e Internamento, tornando-se premente a execução de obras ajustadas às necessidades actuais.

Por outro lado, perante a escassez de médicos e a dificuldade na sua contratação, consideramos que a necessária evolução física e tecnológica desta Unidade é essencial para a fixação de recursos humanos qualificados, condições básicas para a evolução dos cuidados de saúde à população.

A manter-se o actual cenário de relativa degradação das instalações e dos recursos tecnológicos, a classe médica continuará a preferir os Hospitais do Litoral para desempenhar a sua actividade profissional, onde dispõem de melhores condições infra-estruturais e equipamentos sofisticados para a prestação de cuidados de saúde de excelência, situação que contribuirá para acentuar a perda de coesão territorial e acentuar o papel periférico desta Unidade e as desigualdades de acesso a cuidados fundamentais à vida humana.

Face ao exposto consideramos como primeira prioridade que os recursos do Sistema de Saúde devem evoluir, prioritariamente na Unidade

Sede da ULS Nordeste, no sentido da necessária actualização física e tecnológica das infra-estruturas e de dotação de especialidades médicas fundamentais, por forma a evitar que um sistema insuficiente de saúde contribua ainda mais para o abandono do território e o aumento das desigualdades do País.

Consideramos, ainda, que ao nível do financiamento e sustentabilidade da ULS Nordeste deverão ser tidos em consideração as questões da interioridade, no sentido de discriminação positiva, devido ao nível sócio-económico da população alvo do sistema de saúde no distrito, sendo o custo por utente superior aquele que é praticado em Unidades de Saúde sedeadas em zonas de elevada densidade populacional, pelo que o financiamento desta ULS deverá ser efectuado de forma mais equilibrada e justa.”

Tomado conhecimento.

#### **VISITA DA EMBAIXADORA DA POLÓNIA A BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a Embaixadora da República da Polónia em Portugal, Katarzyna Skórzynka, visitou Bragança no dia 15 de Novembro, tendo reunido na Câmara Municipal com o executivo desta edilidade, os representantes da ACISB, do NERBA e do IPB para debaterem a importância da cooperação entre Bragança e a Polónia.

Tomado conhecimento.

#### **RECEPÇÃO OFICIAL AO SR. EMBAIXADOR DE ISRAEL EM PORTUGAL**

O Sr. Presidente informou que no próximo dia 29 de Novembro de 2011, pelas 11H30, receberá oficialmente, Sua Excelência, o Sr. Embaixador de Israel em Portugal Ehud Gol e Senhora Sharon Gol, na sede do Município de Bragança.

Tomado conhecimento.

#### **ENCONTRO IBÉRICO DE COOPERAÇÃO EMPRESARIAL – ASSOCIAÇÕES E EMPRESÁRIOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA E DAS PROVÍNCIAS DE LEÓN, ZAMORA E ASTORGA**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no dia 16 de Novembro de 2011 decorreu no Centro de Exposições do Núcleo Empresarial do Distrito de Bragança (NERBA) o I Encontro Ibérico de Cooperação Empresarial,

envolvendo empresários e associações empresariais do Distrito de Bragança e das Províncias de León, Zamora e Astorga.

Da parte da manhã mais de 60 empresários de ambos os lados da fronteira, reunidos em 3 grupos de trabalho (Indústria, Turismo e Serviços e Comércio), partilharam experiências, desafios e problemas comuns, e reflectiram sobre as formas de cooperação com o objectivo de com o objectivo de criar melhores condições e mais coesão económica e, por esta via, contribuir para a coesão territorial da região fronteiriça.

Após o almoço os moderadores dos grupos de trabalho apresentaram as conclusões e reflexões finais, tendo sido unânime a necessidade de melhorar as acessibilidades entre Bragança – León e Quintanilha – Zamora.

O Presidente do Conselho Económico e Social Dr. José Silva Penada proferiu uma conferência sob o tema “A cooperação empresarial transfronteiriça na Macro Região do Nordeste Peninsular: potencialidades e desafios”, tendo criticado a possibilidade de o Governo aumentar a taxa de IRC, aplicada às empresas do Interior, para 25%, medida que vai “empobrecer o Interior e é necessário que este incentivo se mantenha, de forma a inverter o processo de desertificação”. Defendeu, ainda, que se podia aproveitar “a Reforma da Administração Pública para descentralizar e deslocalizar alguns serviços para outras regiões, conforme as necessidades, o que representaria mais coesão e competitividade para o País”.

No encerramento o Secretário de Estado das Obras Públicas e Transportes, Dr. Sérgio Silva Monteiro, garantiu que, relativamente às acessibilidades para as regiões do Interior, reivindicadas pelos empresários durante o Encontro, “o Governo quer colocar este assunto no centro da agenda de Portugal e de Espanha”.

Tomado conhecimento.

**Intervenção do Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso**

### **ENCERRAMENTO DO TÚNEL DO MARÃO**

O Sr. Vereador Jorge Gomes, apelou ao Sr. Presidente, no sentido de mais uma vez intervir para se inteirar do reinício dos trabalhos no túnel do Marão.

## **LIGAÇÃO AÉREA BRAGANÇA/LISBOA**

Pelos Srs. Vereadores foi questionado o ponto da situação do concurso de concessão da ligação aérea Bragança/Lisboa.

### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou relativamente à suspensão dos trabalhos do Túnel do Marão, que desde a intervenção que foi aprovada em Reunião de Câmara, teve já contactos com o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para além das diligências feitas por escrito junto do Sr. Primeiro-Ministro e outros responsáveis políticos.

No que concerne à segunda questão colocada, o Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração o Caderno de Encargos do concurso de concessão da ligação aérea Bragança/Lisboa. Foi solicitado que o mesmo contemple a possibilidade de os horários da carreira praticados no período de Verão (Março a Agosto), se mantenham durante todo o ano, desde que as condições de operação dos Aeródromos de Bragança e Vila Real o permitam. É opinião do Município de Bragança que no período da concessão, as condições de operação dos dois aeródromos, fruto de investimentos em curso e a efectuar, poderão evoluir de forma a permitir a prática do horário alargado.

Seria ainda oportuno garantir ao operador a possibilidade de ao fim-de-semana poder operar, se o mercado o justificar, no sentido de desenvolver o turismo de fim-de-semana. Também seria desejável que ao operador fosse dada a liberdade para poder em períodos de maior procura, operar com aeronave de maior capacidade.

Desta forma, pode ser viabilizada a prática de horários e serviços que melhor servem os interesses da maioria dos utentes da região.

## **PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO GOVERNO CIVIL PARA A COMUNIDADE INTER-MUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES**

Através de ofício enviado ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, o Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Inter-Municipal de Trás-os-Montes (CIM-TM) solicitou que as instalações do Governo Civil de Bragança sejam reservadas para, até ao final do ano de 2012,

acolherem a estrutura técnica, administrativa e política da CIM-TM, actualmente sediada no edifício do Auditório Paulo Quintela em Bragança.

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

#### **PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Lei n.º 55/2011 D.R. n.º 219, Série I de 15 de Novembro, da Assembleia da República**, procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas.

**Portaria n.º 295/2011 D.R. n.º 219, Série I de 15 de Novembro, Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**, estabelece os factores de correcção extraordinária das rendas para o ano de 2012.

**Decreto-Lei n.º 107/2011 D.R. n.º 220, Série I de 16 de Novembro, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, que estabelece o regime do exercício da actividade pecuária.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO**

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal de Bragança, aquando da realização da Ceia de Natal dos Trabalhadores do

Município, no dia 16 de Dezembro de 2011, vai atribuir Medalha e Diploma aos Trabalhadores com 30 anos de serviço na Instituição.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço da Câmara Municipal e a colaboração para a implementação das políticas de crescimento e desenvolvimento, a favor da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Será este ano atribuída medalha e diploma de reconhecimento, aos seguintes funcionários:

- Armando Augusto Pereira Veiga;
- Carlos Nascimento Canelhas Nogueiro;
- David Augusto Figueiredo Jesus;
- Henrique Manuel Lopes Martins.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 6 - APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DE BRAGANÇA NO NATAL**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em vista apoiar e valorizar a oferta disponibilizada e a qualidade dos produtos regionais do Comércio Tradicional de Bragança tornando-o mais apelativo aos cidadãos pela redução de custos associados à acessibilidade automóvel e pelo aumento da atractividade do espaço público com a iluminação de Natal, num tempo de fortes constrangimentos financeiros acometidos a instituições públicas e privadas e aos cidadãos em geral, propõe-se:

1. Proceder à montagem e desmontagem de iluminação com motivos natalícios, à semelhança do ano anterior;
2. Isentar de pagamento de taxa, na primeira hora, durante o mês de Dezembro, nos Parques Subterrâneos da Praça Camões e da Praça Cavaleiro de Ferreira.
3. Autorizar a ACISB a proceder à colocação de um carrossel infantil na Praça Cavaleiro de Ferreira e isentar de pagamento de taxa;
4. Autorizar a ACISB a proceder à colocação de uma “tenda do Pai Natal” na Praça da Sé e isentar de pagamento de taxa;

5. Decorrente de solicitação da ACISB, a Alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais durante o mês de Dezembro:

5.1. Abertura dos estabelecimentos comerciais nos feriados dos dias 01 e 08 de Dezembro e nos Domingos do mês de Dezembro de 2011;

5.2. Horário livre na noite de 31 de Dezembro (passagem de ano) para os estabelecimentos de restauração e bebidas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

#### **PONTO 7 - TERRA FRIA CARNES, LDA. - ORÇAMENTO 2012**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 39.º e alínea a) do n.º 2, aplicável nos termos do artigo n.º 34.º, ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente, para aprovação, o documento previsional de gestão da empresa, Terra Fria Carnes, Lda., para o ano de 2012, bem como o Plano de Actividades para o mesmo ano, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Gestão realizada no dia 19 de Outubro de 2011 e previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, do qual consta a seguinte informação:

“A empresa Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda., foi criada dando resposta ao anseio dos agricultores do concelho, com o objectivo específica de abate de comercialização de carnes, teve como sócios fundadores, além do Município, as Associações de Criadores representativas do sector pecuário do concelho. Iniciou a actividade no de 2000 registando-se uma evolução significativa na estrutura societária da empresa, passando o Município de Bragança de uma posição minoritária inicial para a posse da totalidade do capital social no ano de 2006. Esta realidade deveu-se à crescente debilidade financeira das Associações de Criadores, resultante do decréscimo acentuado do sector pecuário na região e no país, fruto de ausência de políticas nacionais para o sector.

Desde sempre que a Terra Fria Carnes, tem vindo a desenvolver um papel exemplar, enquanto unidade de abate de animais, satisfazendo uma necessidade sentida pela população rural do concelho.

Desde o início que o Município entendeu que esta empresa, atendendo à especificidade do seu objecto deveria ter uma gestão privada de forma a potenciar a sua capacidade no âmbito da comercialização da carne e assim poder assumir-se um polo dinamizador da pecuária do concelho e da região. Seguindo este princípio e atendendo a que as Associações de Criadores não conseguiram assumir a gestão da empresa, o Município, logo que os vínculos contractuais tidos o IFAP o permitiram, contratou um estudo tendo em vista encontrar uma solução para a gestão empresarial da empresa, de forma a conseguir actuar a nível de toda a fileira da carne.

O referido estudo apontou como melhor solução a concessão da exploração da empresa a privados por um período mínimo de 15 anos. O mesmo estudo propôs ao Município que, após a atribuição da concessão, procede-se à extinção da empresa. O Município acatou a proposta e desenvolveu o processo de concurso publico internacional da concessão da empresa o qual terminou em 03 de Novembro de 2011 e ao qual não houve candidatos, apesar de o caderno de encargos ter sido consultado por 15 entidades.

É por todos conhecida a evolução negativa que se registou no sector pecuário no concelho, na última década, aliás semelhante ao verificado no sector agrícola em geral. Decréscimo de efectivo pecuário, decréscimo de área cultivada, decréscimo de explorações agrícolas e envelhecimento da população activa na agricultura. No entanto importa ter presente que o concelho de Bragança é um concelho com meio rural expressivo no contexto regional e nacional, que devido à sua dimensão e população é dos concelhos com maiores produções agrícolas e tem boas condições para a expansão do sector pecuário.

O matadouro foi construído para ajudar os produtores pecuários do concelho e da região e tudo faremos para que esse objectivo se mantenha.



Fruto do rigor e transparência na gestão da empresa e do bom desempenho dos trabalhadores, o número dos clientes aumentou de forma inesperada no corrente ano. Registando-se um aumento de actividade muito significativo a partir do mês de Março. A quase totalidade dos talhos de Macedo de Cavaleiros são clientes bem como a Cooperativa Agro- Pecuária mirandesa passou abater, em Bragança, a partir de Julho de 2011, os vitelos de Raça Mirandesa criados no concelho.

Comparativamente com o período homólogo do ano de 2010 (mês de Outubro) registou-se um aumento de 74,8% no abate de bovinos (254ton/445ton); um aumento de 25,7% no abate de pequenos ruminantes (25ton/32ton) e um aumento de 209,9% no abate de suínos (9ton/28ton).

A quantidade de abates efectuados até 31 de Outubro de 2011 representa um aumento de 74,8% relativamente a 2010 estimando-se que no fim do ano se atinja o montante de 603 972 Kg ou seja, mais 249 608 Kg que no ano anterior.

Para o ano de 2012 espera-se um volume de trabalho semelhante ao ano de 2011, o que a nível de orçamento vai representar uma recuperação significativa da empresa, verificando-se pela análise do Orçamento 2012 que o Cash – Flow é positivo (8.515,43€) bem como o EBITDA (28.651,62€) o que demonstra que a actividade da empresa já consegue libertar meios para suportar os custos operacionais.

O orçamento contempla a transferência do Município, conforme previsto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, no montante de 100.000 euros que se destinam a assegurar o pagamento do serviço da dívida (capital mais Juros) no valor de 29.452 euros, a amortização de dividas a fornecedores (conta corrente e imobilizado) no valor de 58.371,57 euros e suportar o investimento previsto no valor de 12.176,43 euros.

Assim propõe-se a aprovação do orçamento e plano de actividades, e a realização de uma transferência financeira, no montante de 100.000 euros, a ser transferido em duas tranches no primeiro e terceiro trimestres de 2012.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

### **PONTO 8 - BRIGANTIA ECOPARK - PROPOSTA DE AUMENTO DO FUNDO SOCIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro e que a seguir se transcreve:

1 - A Câmara Municipal de Bragança, deliberou, em Reunião Ordinária realizada no dia onze de Agosto de 2008, aprovar a Adesão do Município à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aprovar os Estatutos e Projecto do respectivo Regulamento Interno.

A Assembleia Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia oito de Setembro de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, que o Município de Bragança integrasse aquela Associação.

A referida Associação, visa contribuir para o desenvolvimento económico da região em que se insere, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior.

A Assembleia Geral é o Órgão Deliberativo e é constituído por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

De acordo com o n.º 1 de artigo 22.º dos Estatutos, “o fundo social é constituído por Unidades de Participação (UP), com o valor nominal de 500,00€ (quinhentos euros) cada uma, e realizado do seguinte modo:

2. A UP constitui e corresponde a uma quota mínima indivisível para efeitos de subscrição do património associativo.

3. O fundo social poderá variar mediante a entrada ou saída de associados ou o reforço da participação dos associados já inscritos.”

O Regulamento Interno estabelece, na Cláusula Quarta que:

“1. O fundo social inicial é de € 159 000,00 (cento e cinquenta e nove mil euros), distribuídos por 318 Unidades de Participação (UP), subscritas do seguinte modo:

- a) O Município de Bragança, que subscreve 200 UP (100 000,00 € - cem mil euros);
- b) O Instituto Politécnico de Bragança, que subscreve 100 UP (50 000,00€ - cinquenta mil euros);
- c) O Município de Vila Real, que subscreve 4 UP (2 000,00€ - dois mil euros);
- d) A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que subscreve 4 UP (2 000,00€ - dois mil euros);
- e) A Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto – PortusPark, que subscreve 10 UP (5 000,00€ - cinco mil euros).

2. O Município de Bragança garantirá em qualquer circunstância, e a todo o tempo, pelo menos a subscrição nominal de 51% das UP, do património associativo.

3. Fica expressamente vedada a transmissão de UP entre os associados.

4. Os associados que abandonem a ASSOCIAÇÃO não têm o direito de repetir as UP que tenham subscrito, sendo porém responsáveis por todos os pagamentos que lhe sejam imputáveis e se encontrem em dívida, relativos ao período em que foram associados.”

**2-** A Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK reuniu, extraordinariamente, no dia quinze de Novembro de 2011, para analisar e votar uma proposta de aumento do fundo social, a subscrever pela Câmara Municipal de Bragança e pelo Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do número 3 do artigo 22.º dos Estatutos “no sentido de serem satisfeitos compromissos vencidos com empresas fornecedoras, visto o primeiro pedido de pagamento, justificativo da despesa no âmbito da candidatura de financiamento ao QREN, só poder ser realizada após a elaboração do auto de consignação dos trabalhos de

construção do Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia Ecopark, processo este em fase de contratação pública”.

Nestes termos, foi aprovada a seguinte proposta:

a) Reforço de 200 Unidades de participação (UP), no valor nominal de 100.000,00€ (cem mil euros), a subscrever pelo Município de Bragança; e

b) Reforço de 100 Unidades de participação (UP), no valor nominal de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), a subscrever pelo Instituto Politécnico de Bragança.

Assim, o Município de Bragança passa a subscrever 400 UP correspondente a 200.000,00 e o Instituto Politécnico de Bragança passa a subscrever 200 UP, correspondente a 100.000,00€ (cem mil euros).

A proposta apresentada respeita a regra de detenção maioritária do património social da ASSOCIAÇÃO pelo Município de Bragança, estabelecida no número 2 da Cláusula 4.<sup>a</sup> do Regulamento Interno da Associação - O Município de Bragança garantirá em qualquer circunstância, e a todo o tempo, pelo menos a subscrição nominal de 51% das UP, do património associativo, - no entanto é necessário proceder à alteração do n.º 1 e alíneas a) e b) da cláusula 4. <sup>a</sup>, do respectivo Regulamento que reporta à composição do fundo social.

De acordo com a proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia quinze de Novembro de 2011, a Cláusula Quarta do Capítulo II do Regulamento Interno da Associação passará a ter a seguinte redacção:

## **CAPITULO II**

### **PATRIMÓNIO**

#### **Cláusula Quarta**

##### **Fundo social inicial**

1. O fundo social inicial de 309 000,00€ (trezentos e nove mil euros), distribuídos por 618 Unidades de Participação (UP), subscritas do seguinte modo:

a) O Município de Bragança, que subscreve 400 UP (200 000,00€ - duzentos mil euros);

b) O Instituto Politécnico de Bragança, que subscreve 200 UP (100 000,00€ - cem mil euros);

c) O Município de Vila Real, que subscreve 4 UP (2 000,00€ - dois mil euros);

d) A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que subscreve 4 UP (2 000,00€ - dois mil euros);

e) A Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto – PortusPark, que subscreve 10 UP (5 000,00€ - cinco mil euros).

2. O Município de Bragança garantirá em qualquer circunstância, e a todo o tempo, pelo menos a subscrição nominal de 51% das UP, do património associativo.

3. Fica expressamente vedada a transmissão de UP entre os associados.

4. Os associados que abandonem a ASSOCIAÇÃO não têm o direito de repetir as UP que tenham subscrito, sendo porém responsáveis por todos os pagamentos que lhe sejam imputáveis e se encontrem em dívida, relativos ao período em que foram associados.

Considerando que, a Assembleia Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia oito de Setembro de 2008, autorizou o Município de Bragança a integrar a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK, aprovando simultaneamente os Estatutos e o Regulamento Interno, é agora competente a Câmara Municipal para aprovar um reforço do fundo social, nos termos expressamente previstos nos Estatutos da mesma.

Assim, propõe-se, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK, a aprovação do aumento do fundo social através de um reforço de 200 Unidades de participação (UP), no valor nominal de 100.000,00€ (cem mil euros), a subscrever pelo Município de Bragança, passando o mesmo a deter 400 UP no valor nominal de 200 000,00€ (duzentos mil euros).

Mais se propõe que, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se dê conhecimento à Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o aumento do fundo social através de um reforço de 200 Unidades de participação (UP), no valor nominal de 100.000,00€ a subscrever pelo Município de Bragança, passando o mesmo a deter 400 Unidades de Participação (UP), no valor nominal de 200 000,00€.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **PONTO 9 - MUNICÍPIA, E.M., S.A. – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DE DISSOLUÇÃO**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Em Setembro de 1998, a Câmara Municipal de Oeiras convidou o Município de Bragança a participar como sócio na “Empresa Metropolitana de Cartografia” (actual “Município, E.M., S.A.”), que teria como objecto a produção de cartografia, ortofotomapas, topografia, formação, sistema de informação geográfica, aquisição e produção de dados, produção e edição de publicações, desenvolvimento de aplicações internet e planeamento.

Na sequência deste convite, a Câmara Municipal de Bragança entendeu participar naquela sociedade, participação esta que actualmente representa 0,77% do capital social da empresa, a que correspondem 5.000 acções com o valor unitário de 4,99 €, totalizando o valor global da participação 24.950,00 €.

A actividade desenvolvida por aquela empresa não se repercutiu em qualquer resposta às necessidades do Município de Bragança em termos de “planeamento, ordenamento do território e desenvolvimento de soluções SIG”, e tendo em conta os resultados negativos que a sociedade tem apresentado pelo menos nos últimos três anos – e que se traduziram, no caso desta Autarquia, em prejuízos de 1.491,28€ (2008), 4.621,96€ (2009) e 4.992,02€ (2010) – urge encontrar uma solução que desonere a Edilidade desta fonte crescente de prejuízos.

Com efeito nos termos previsto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social, com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional de exercício anual, sempre que os respectivos resultados se apresentem negativos.

Neste contexto a Câmara Municipal de Bragança – à semelhança do que têm feito outros Municípios – ponderou a alienação da sua participação, e deliberou em Reunião de Câmara realizada em 11 de Julho de 2011, aprovar a alienação da participação na empresa, MUNICÍPIA, E.M., S.A., proposta que mereceu aprovação pela Assembleia Municipal em Sessão realizada no dia 30 de Setembro de 2011.

Atentos os apertados pressupostos de alienação a que a sociedade se encontra sujeita e, sobretudo, ao facto de vários outros accionistas – com o mesmo propósito – terem iniciado processos semelhantes, não se encontrou até à presente data qualquer outra Entidade participada que manifestasse interesse em adquirir a participação deste Município (procedimento previsto no artigo 6.º dos Estatutos da MUNICÍPIA, E.M., S.A).

Posto isto, e considerando que o Município de Oeiras que detém a maioria do capital social da empresa MUNICÍPIA, E.M., S.A manifestou já a indisponibilidade em adquirir a participação detida por este Município, (0,77%), proponho que seja dirigida comunicação, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com conhecimento ao Presidente do Conselho de Administração, no sentido de auscultar o Município de Oeiras, a fim de informar se este tem em vista qualquer projecto tendente à viabilização económico - financeira da Empresa, que poderá, eventualmente, passar pela aquisição de todas as partes de capital disponíveis, ou outra, ou se pelo contrário, também aquele Município se decide pela dissolução da mesma.

Esta abordagem deverá suscitar o Presidente da Mesa Assembleia Geral à inclusão do assunto na “ordem do dia” da próxima Assembleia Geral, e colocar à consideração dos accionistas a dissolução da Empresa, caso o acionista maioritário não pretenda adquirir as quotas dos accionistas que já manifestaram disponibilidade de venda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

#### **PONTO 10 - NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que o Acordo Ortográfico (AO) 1990, em Portugal, entrou em vigor no dia 13 de Maio de 2009 e que o fim do período de transição foi estabelecido para o dia 13 de Maio de 2015, proponho a aplicação do Acordo Ortográfico a partir de 1 de Janeiro de 2012.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de Novembro de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 836 046,63€;

Em Operações Não Orçamentais: 1 563 636,63€.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 12 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRIMEIRO CICLO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO PRELIMINAR – ratificação do acto**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, para ratificação, a informação elaborada pelo Júri do procedimento supra identificado:

##### **1. Introdução**

Na sequência do procedimento de Concurso Público em epígrafe, aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança (CMB) no dia 27/05/2011, publicado em Diário da República em 14/07/2011, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório preliminar com a ordenação das mesmas,



em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

## 2. Composição do Júri

Presidente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vogal: António Carlos Alves Gonçalves, Especialista de Informática

Vogal: Manuel Pereira de Sousa, Especialista de Informática

Suplente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro

Suplente: Armindo José Afonso Rodrigues, Director do Departamento de Educação, Social e Cultural

## 3. Lista de Concorrentes

Data de Entrega	Concorrente	Valor
30-07-2011 17:14:50	Networks APG Engineers EU, Lda.	258.212,05
30-07-2011 16:38:06	Bit/F3m - Information Systems, S.A.	238.029,12
30-07-2011 13:09:46	Inforlandia - Sistemas e Serviços de Informática	202.729,00
30-07-2011 12:21:15	PC.BOX - Sistemas Informáticos, Unipessoal, Lda	184.841,11
29-07-2011 18:29:59	NextiraOne Portugal - Soluções e Serviços Integrados	217.829,78
29-07-2011 18:24:54	Decitrel Inovação - Tecnologias para Educação, SA	229.441,30
29-07-2011 17:49:13	PT Prime-Soluções Empresariais de Telecomunicações	217.340,91

## 4. Pedidos de Esclarecimentos das Propostas

Através do sistema de mensagens da plataforma de contratação pública VortalGOV, foram solicitados esclarecimentos, quer por parte dos concorrentes, quer por parte do Júri. Esses pedidos e as respectivas respostas encontram-se no Anexo II a este Relatório Preliminar.

Partindo dos esclarecimentos prestados pelos concorrentes entende o Júri fazer as seguintes considerações:

1. Relativamente ao requisito estipulado no n.º 4 do art.º 25º do C.E., onde é referido que “*As soluções tecnológicas a apresentar ao nível do hardware, nomeadamente os computadores pessoais, teclados, ratos e monitores devem ser de um único fabricante*”, entende o júri abrir uma exceção, por considerar que foi exigido no C.E. um requisito impossível de realizar.

Nenhum concorrente poderia satisfazer em pleno o exigido no C.E. Alguns concorrentes optaram por apresentar monitores de marca diferente (deixando de cumprir com a obrigatoriedade de marcas idênticas), enquanto outros decidiram cumprir com apresentação de monitores da mesma marca do PC (deixando de cumprir com o requisito do ângulo de visão).

Assim o júri deliberou:

- a. Permitir a apresentação de monitores de marca diferente em virtude de não ser possível apresentar monitores da mesma marca do PC que cumprissem com o requisito de “ângulo de visão: 170º/160º (CR > 10)”.
  - b. Aceitar monitores em que, embora a marca seja idêntica à marca do PC, não cumprem com o requisito de “ângulo de visão: 170º/160º (CR > 10)”.
2. O júri, tal como definido no C.E., mantém a aplicação da regra estipulada no art.º 28.º, quanto à exigência de apresentação do mapa de validação de requisitos em formato excel: “... *O mapa deve ser submetido na plataforma VortalGOV, juntamente com os restantes documentos que constituem a proposta, devendo ser colocado um exemplar do mapa em Excel em formato editável e um exemplar em PDF ...*”. Assim, de acordo com a alínea b) do art.º 16.º do Programa de Procedimentos, serão excluídas as propostas que não apresentem o mapa de requisitos nos termos solicitados.
  3. Chama-se a atenção de que foram identificados no art.16º do Programa de Procedimento, os diversos requisitos que a não serem observados

implicariam a exclusão de propostas. Alguns concorrentes não se detiveram na observação desses aspectos.

## **5. Admissão das Propostas**

O júri do procedimento propõe a exclusão das propostas seguidamente enunciadas pelos motivos aí apontados:

### **5.1. Networks APG Engineers Empresa Unipessoal, Lda.**

- a. Não cumpriu com o estipulado no art.º 28.º do C.E. ao não apresentar o mapa de validação de requisitos em formato excel. Limitou-se a apresentar um mapa em PDF, num formato diferente do solicitado, impedindo a validação do cumprimento de todos os requisitos exigidos. Aplica-se neste caso o definido na alínea b) do art.º 16.º do Programa de Procedimentos.
- b. Não apresentou cronograma de implementação, não cumprindo o exigido no n.º 2 do art.º 29.º do C.E.: *“Deverá constar da proposta uma apresentação detalhada de todos os serviços de instalação previstos acompanhados de um cronograma de implementação”*.

### **5.2. Bit/F3m - Information Systems, S.A.**

- a. Apresenta um mapa de validação de requisitos em formato excel. No entanto o mapa está preenchido de forma incompleta, não obedecendo ao modelo fornecido. Em momento algum o concorrente pediu esclarecimentos quanto ao preenchimento do mapa. A justificação apresentada pelo concorrente em sede de esclarecimentos (ver Anexo I1) ao afirmar nomeadamente que *“A forma como o mapa de requisitos está apresentado, não nos permitia espelhar e tornar claro cada um dos componentes da nossa proposta!”* não é, no entender do Júri aceitável. A proposta deveria ter sido elaborada de forma a ter em conta o formato do mapa solicitado, à semelhança do que foi feito por outros concorrentes.
- b. No referente ao portal de conteúdos e aplicações, a proposta não cumpre com o fornecimento de conteúdos digitais nas áreas da matemática, estudo do meio e português, para o 3.º e 4.º ano de

escolaridade e inglês para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade", nada referindo relativamente a esse requisito. O júri entende que a justificação apresentada pelo concorrente em sede de esclarecimentos (Anexo I1) nada acrescenta sobre os detalhes dos conteúdos nem sobre a estruturação dos mesmos, tornando impossível analisar a abrangência e qualidade das matérias de cada disciplina.

### **5.3. Inforlandia - Sistemas e Serviços de Informática**

- a. Não cumpriu com o estipulado no art.º 28.º do C.E. ao não apresentar o mapa de validação de requisitos nem em formato excel nem em formato PDF. Aplica-se neste caso o definido na alínea b) do art.16º do Programa de Procedimentos.

### **5.4. PC.BOX - Sistemas Informáticos, Unipessoal, Lda**

- a. Relativamente ao quadro interactivo, não é apresentada uma solução de suporte ajustável. Tal é solicitado no Anexo V – Requisitos técnicos mínimos: "*Suporte de fixação à parede – instalação do quadro de forma simples e em segurança com possibilidade de ajuste em altura*". Trata-se de um requisito técnico fundamental para a facha etária dos alunos que os vão utilizar. Confrontado com esta situação em sede de esclarecimentos (Anexo I1), o concorrente responde que "*A nossa proposta inclui o suporte de fixação à parede com ajuste em altura*". É entendimento do Júri que tal afirmação contraria a solução apresentada na proposta. O que é apresentado na proposta é um quadro interactivo que não tem braço para acoplar o vídeo-projector e não tem suporte de regulação em altura. Para o suporte ser ajustável, o projector de vídeo tem de estar acoplado ao quadro. A solução apresentada pelo concorrente não o permite.
- b. Não apresentou o diagrama com a topologia da rede de dados para as escolas EB1, tal como solicitado no Anexo V. Em sede de esclarecimentos, o concorrente enviou um pequeno e pouco

esclarecedor esquema. De qualquer modo é entendimento do Júri não dever aceitar elementos adicionais à proposta original.

#### **5.5. NextiraOne Portugal - Soluções e Serviços Integrados**

- a. Não cumpriu integralmente com o estipulado no art.º 28.º do C.E. Apresenta o mapa de validação de requisitos em formato excel, mas num formato diferente do solicitado, impedindo a validação do cumprimento de todos os requisitos exigidos. Por exemplo a coluna SIM/NÃO está preenchida de forma incompleta, não cumprindo as instruções de preenchimento. Em momento algum o concorrente pediu esclarecimentos quanto ao preenchimento do mapa. Aplica-se neste caso o definido na alínea b) do art.º 16.º do Programa de Procedimentos.

#### **5.6. Decitre Inovação - Tecnologias para Educação, SA**

- a. Não cumpriu com o estipulado no art.º 28.º do C.E. ao não apresentar o mapa de validação de requisitos em formato excel. Aplica-se neste caso o definido na alínea b) do art.º 16.º do Programa de Procedimentos.

O júri propõe a admissão da proposta do concorrente “PT Prime-Soluções Empresariais de Telecomunicações”.

### **6. Critérios de Análise**

As propostas dos concorrentes admitidos foram avaliadas de acordo com os critérios definidos no Programa de Concurso, os quais se transcrevem:

*A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com a respectiva ponderação:*

- Preço (P) – 60%
- Adequação técnica (A) – 25%
- Gestão do Projecto (G) – 15%

*A classificação final resultará da aplicação da seguinte equação*

*ponderando as classificações obtidas em cada um dos factores: **CF = 0.60***

***P + 0.25 A + 0,15 G**, sendo: CF = Classificação final resultado da média ponderada, P = Pontuação do preço global de cada proposta, A =*

*Pontuação da adequação técnica de cada proposta, G = Pontuação da gestão do projecto.*

*Cada um dos factores referidos anteriormente será valorado de 0 a 5.*

*A avaliação do factor **Preço (P)**, com ponderação = 0.60, resulta da aplicação do seguinte método:*

- *Valores iguais a 50% do Preço Base do concurso – 5 pontos;*
- *Valores iguais ao Preço Base do concurso – 1 ponto;*
- *Valores intermédios são pontuados por interpolação.*

*A avaliação do factor **Adequação Técnica (A)**, com ponderação = 0.25, resulta da aplicação do seguinte método:*

- *Cumpra com os requisitos técnicos mínimos – 3 pontos;*
- *Supera os requisitos técnicos mínimos – 5 pontos.*

*Considera-se que os requisitos técnicos mínimos são superados se forem verificadas em simultâneo as seguintes condições:*

- *Computadores com processador superior a Intel ES800*
- *Computadores com memória >= 6 GB*
- *UPS dimensionada para alimentar uma carga de >= 1000 VA*

*A avaliação do factor **Gestão de Projecto (G)**, com ponderação = 0.15, resulta da aplicação da seguinte fórmula ponderando as classificações obtidas em cada um dos subfactores:*

*$G = 0.70 \text{ QMD} + 0.30 \text{ EP}$ , sendo:*

*G = Pontuação da Gestão de Projecto*

*QMD = Qualidade da memória descritiva e justificativa – com um factor de ponderação de 70%*

*EP = Elaboração de projectos da mesma natureza – com um factor de ponderação de 30%.*

*A qualidade da memória descritiva é demonstrada através da caracterização detalhada das actividades a desenvolver, pela particularização dos aspectos mais relevantes e pela apresentação do plano de trabalhos.*

- a) Se ajustada, 5 Pontos;*
- b) Pouco ajustada, 3 Pontos;*

c) *Desajustada, 0 Pontos.*

*A elaboração de projectos da mesma natureza por parte do concorrente é demonstrada através da apresentação da listagem de projectos da mesma natureza já elaborados.*

a) *Mais de 10 projectos da mesma natureza, 5 Pontos;*

b) *Entre 5 a 10 projectos da mesma natureza, 3 Pontos;*

c) *Entre 1 a 4 projectos da mesma natureza, 1 Ponto;*

d) *Sem projectos da mesma natureza, 0 Pontos.*

## **7. Análise das Propostas**

### **7.1. Proposta – PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações**

#### **7.1.1. Factor Preço (P)**

Valor da Proposta: 217.340,91 €.

Ao factor preço são atribuídos 2,58 pontos, obtidos por interpolação de acordo com o definido nos critérios de adjudicação.

#### **7.1.2. Factor Adequação Técnica (A)**

Relativamente ao factor **Adequação Técnica**, esta proposta cumpre os requisitos mínimos definidos no Caderno de Encargos.

Os requisitos técnicos mínimos não são superados uma vez que não se verificam cumulativamente todas as condições definidas nos critérios de adjudicação. No entanto supera no seguinte requisito:

- UPS dimensionada para alimentar uma carga de  $\geq 1000$  VA.

Uma vez que cumpre os requisitos mínimos, todavia não os superando, são atribuídos 3 pontos ao factor **Adequação Técnica**.

#### **7.1.3. Factor Gestão de Projecto (G)**

São atribuídos 5 pontos, obtidos através da aplicação da fórmula definida para o critério.

#### **7.1.4. Pontuação Final (CF)**

Atento o atrás referido, a pontuação total ponderada da proposta é de **3,05** pontos.

## **8. Mapa de Análise da Proposta**

Apresenta-se no Anexo I a este relatório preliminar um mapa de validação de requisitos. O Mapa final com a pontuação da proposta é o seguinte:

Mapa de Análise da Proposta	PT Prime
<b>Preço da proposta</b>	217.340,91 €
<b>Pontuação da proposta</b>	
Adequação Técnica (peso: 25%)	3,00
Preço (peso: 60%)	2,58
Gestão de Projecto (peso: 15%)	5,00
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> (Adequação técnica * 25%)+(Preço * 60%)+(Valor da retoma * 15%)	<b>3,05</b>

### 9. Ordenação das Propostas

Conjugados os diferentes critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação	Fornecedor	Classificação Final
1	PT Prime	3,05

### 10. Conclusão

Da análise efectuada e tendo em consideração a classificação final atribuída, o júri propõe a intenção de adjudicação à empresa PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações pelo valor de 217.340,91€, acrescido de 49.988,41€ referente ao IVA, o que totaliza 267.329,32€.

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, o qual se disponibilizará a todos os concorrentes na plataforma electrónica VortalGOV, fixando um prazo de 5 dias a contar da data de notificação, para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Durante a fase de audiência prévia os concorrentes têm acesso às propostas apresentadas e outros documentos do procedimento na plataforma electrónica vortalGOV.



A lei que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), estabelece, no seu artigo 68.º, n.º 3, que, “sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Submete-se, para aprovação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, o Relatório Preliminar, para posterior ratificação na próxima reunião de câmara.

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a 14-10-2011: “Autorizo a audiência prévia e a intenção de adjudicação. Conhecimento para reunião de Câmara, para ratificação do acto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **PONTO 13 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRIMEIRO CICLO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO FINAL**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, para aprovação, a informação elaborada pelo Júri do procedimento supra identificado:

**1. Concurso Público:** N.º 7/2011-DF

**2. Membros do Júri**

Presidente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vogal: António Carlos Alves Gonçalves, Especialista de Informática

Vogal: Manuel Pereira de Sousa, Especialista de Informática

Suplente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro

Suplente: Armindo José Afonso Rodrigues, Director do Departamento de Educação, Social e Cultural

Reunião efectuada em 23/11/2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 113 de 14 de Junho de 2011 e no JOUE em 16/06/2011, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação.

### **3. Audiência prévia**

Tendo em consideração o disposto no art.º 147.º do Código da Contratação Pública [CCP], aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados disponibilizando o relatório preliminar a todos os concorrentes na plataforma electrónica *vortalGOV*, em 19 de Outubro de 2011.

Pronunciaram-se os seguintes concorrentes:

Bit / F3m - Em 21/10/2011

PC.Box - Em 26/10/2011

Na pronúncia do concorrente Bit/F3m foram levantadas questões técnicas que levaram a que o Júri tivesse entendido tomar a decisão de pedir alguns esclarecimentos ao concorrente PT Prime (ANEXO1).

### **4. Análise das Observações dos Concorrentes**

#### **4.1. PC.Box**

O concorrente submeteu uma mensagem na plataforma VortalGOV (ANEXO2) onde são anexados 2 documentos.

No relatório preliminar o júri entendeu excluir a proposta do concorrente com base nos motivos que aqui se transcrevem:

- c. Relativamente ao quadro interactivo, não é apresentada uma solução de suporte ajustável. Tal é solicitado no Anexo V – Requisitos técnicos mínimos: “Suporte de fixação à parede – instalação do quadro de forma simples e em segurança com*

*possibilidade de ajuste em altura”. Trata-se de um requisito técnico fundamental para a facha etária dos alunos que os vão utilizar. Confrontado com esta situação em sede de esclarecimentos (Anexo 1), o concorrente responde que “A nossa proposta inclui o suporte de fixação à parede com ajuste em altura”. É entendimento do Júri que tal afirmação contraria a solução apresentada na proposta. O que é apresentado na proposta é um quadro interactivo que não tem braço para acoplar o vídeo-projector e não tem suporte de regulação em altura. Para o suporte ser ajustável, o projector de vídeo tem de estar acoplado ao quadro. A solução apresentada pelo concorrente não o permite.*

- d. Não apresentou o diagrama com a topologia da rede de dados para as escolas EB1, tal como solicitado no Anexo V. Em sede de esclarecimentos, o concorrente enviou um pequeno e pouco esclarecedor esquema. De qualquer modo é entendimento do Júri não dever aceitar elementos adicionais à proposta original.*

### **Análise**

O júri constatou que os documentos submetidos, nada têm que ver com o procedimento em causa: o documento com o nome “Audiençia previa” mais não é que um documento relativo à “*Implementação de infra-estrutura de acesso wireless das escolas básicas do 1º ciclo do Município da Amadora*”. O documento com o nome “Netboard v20” mais não é que um descritivo de um quadro electrónico com videoprojector, sem qualquer explicação sobre o que é pretendido. Face a esta situação o júri não possui elementos para se poder pronunciar. Assim sendo, mantém a decisão de excluir o concorrente já tomada no relatório preliminar.

### **4.2. Bit / F3m**

O concorrente não se conforma com a exclusão da sua proposta, apresentando a contestação que junto se anexa (ANEXO3).

No relatório preliminar o júri entendeu excluir a proposta do concorrente com base nos motivos que aqui se transcrevem:

- c. *Apresenta um mapa de validação de requisitos em formato excel. No entanto o mapa está preenchido de forma incompleta, não obedecendo ao modelo fornecido. Em momento algum o concorrente pediu esclarecimentos quanto ao preenchimento do mapa. A justificação apresentada pelo concorrente em sede de esclarecimentos (ver Anexo 1) ao afirmar nomeadamente que "A forma como o mapa de requisitos está apresentado, não nos permitia espelhar e tornar claro cada um dos componentes da nossa proposta!" não é, no entender do Júri aceitável. A proposta deveria ter sido elaborada de forma a ter em conta o formato do mapa solicitado, à semelhança do que foi feito por outros concorrentes.*
- d. *No referente ao portal de conteúdos e aplicações, a proposta não cumpre com o fornecimento de conteúdos digitais nas áreas da matemática, estudo do meio e português, para o 3.º e 4.º ano de escolaridade e inglês para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade", nada referindo relativamente a esse requisito. O júri entende que a justificação apresentada pelo concorrente em sede de esclarecimentos (Anexo 1) nada acrescenta sobre os detalhes dos conteúdos nem sobre a estruturação dos mesmos, tornando impossível analisar a abrangência e qualidade das matérias de cada disciplina.*

### **Análise**

Relativamente à alínea a) é entendimento do júri que os argumentos apresentados pelo concorrente nada acrescentam por forma a alterar o juízo emitido no relatório preliminar. Nunca esteve em causa se os valores apresentados são unitários ou totais mas sim o facto de haver itens para os quais não foram indicados valores (nem unitários nem totais), como é o caso da rede de dados e da formação. É absolutamente claro que a coluna de valores existente no mapa é para ser preenchida. Verificando o mapa de

custos apresentado na proposta, também aí não é possível saber qual é o custo da formação e do workshop. Recorde-se que no n.º.2 do art.º 27.º do Caderno de Encargos é exigido que *“O preço dos produtos propostos deve ser apresentado por unidade”*. O próprio concorrente admite na alínea f) da contestação apresentada que *“Efectivamente alguns valores solicitados no anexo VIII, não estão preenchidos na proposta da F3M!”*.

Relativamente à alínea b), consta na página 5 do Anexo V – Requisitos técnicos mínimos: *“A proposta deve contemplar obrigatoriamente os seguintes módulos, na área de conteúdos: conteúdos digitais nas áreas da matemática, estudo do meio e português, para o 3.º e 4.º ano de escolaridade e inglês para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º.anos de escolaridade”*. O júri não verifica o cumprimento destes requisitos na proposta do concorrente. O facto de no mapa de requisitos o concorrente colocar um “SIM” no sentido de cumprir com o solicitado relativamente ao portal de conteúdos, está longe de ser suficiente para poder ser formulada uma opinião sobre o produto. Ainda e contrariamente ao que o concorrente pensa quando refere *“Algumas propostas apresentam uma ou outra imagem! Era isso que se pretendia?”*, o júri não se baseia em “uma ou outra imagem”. A proposta foi avaliada como um todo e lamentavelmente para o concorrente não houve da parte de quem elaborou a proposta o cuidado de o fazer de forma esclarecedora. Referira-se ainda que ao contrário daquilo que o concorrente Bit/F3m afirma, existem propostas com nível de detalhe suficiente para o júri poder avaliar o produto proposto. Veja-se nomeadamente na proposta da PT Prime o descritivo da página 17 à página 26 referente ao portal de conteúdos e aplicações.

O concorrente apresentou ainda diversas observações relativamente às propostas de outros concorrentes. Os comentários do júri às observações colocadas são os que se seguem pela mesma ordem apresentada pelo concorrente:

1. É apontado que *“as propostas da PT Prime, da Decitrel e da NextiraOne, são as três cópias quase integrais”* podendo justificar a

exclusão das três propostas, invocando para tal a alínea 2. G) do artigo 70 do CCP.

O júri desconhece factos que fundamentem a exclusão do concorrente PT Prime pelo motivo invocado;

2. É referido relativamente à proposta da PT Prime que no anexo VIII – Mapa de validação de requisitos, não está preenchido o valor do workshop e como tal então também essa proposta deveria ser excluída. Acontece que na proposta da PT Prime o valor do workshop tem custo zero, como pode ser confirmado na respectiva proposta, na página 97, no mapa de Condições comerciais;
3. É afirmado que nenhum dos concorrentes a não ser a própria Bit/F3m está habilitado pela Microsoft a fornecer a solução de licenciamento proposto. Acontece que os concorrentes não estão impedidos de apresentar licenças adquiridas a um fornecedor certificado pela Microsoft, como é explicado em sede de esclarecimentos pela PT Prime no documento que junto se anexa (Anexo4);
4. Relativamente ao ponto n.º 4 constante do ANEXO3, é entendimento do júri que a proposta da PT Prime responde integralmente ao solicitado. Chama-se a atenção para a nota existente na página 6 do Anexo V – Requisitos técnicos mínimos onde se refere “*Caso se trate de uma solução com custos anuais (por exemplo do tipo aluno/ano), deve ser indicado o valor unitário, prevendo um contrato para 2 anos*”. Ou seja é dada a possibilidade aos concorrentes de apresentarem uma solução que tenha custos anuais sendo exigido que seja indicado o valor para um contrato inicial de 2 anos. O modelo apresentado pela PT Prime é claro quanto aos custos esperados findo o contrato, uma vez que apresenta preços de referência por aluno quer na componente de conteúdos quer na componente de gestão de intervenções e inventário. Já a proposta da Bit/F3m não é clara no que concerne aos custos futuros da solução apresentada;

5. É colocada a questão de a proposta da PT Prime poder não cumprir os requisitos técnicos mínimos solicitados no que concerne à UPS. Em sede de esclarecimentos (ANEXO4) a PT Prime esclarece que a UPS é de gama superior à solicitada. Nestes termos o júri aceita o esclarecimento prestado;
6. É afirmado que os concorrentes que apresentam PC's com o sistema "FreeDos", "*estão legalmente impedidos de cumprirem com estes requisitos do procedimento*". Confrontado o concorrente PT Prime com esta questão este esclarece no ANEXO4 que "*reafirma o seu compromisso de colocar nas escolas computadores com o software e respectivo licenciamento solicitado no CE pela autarquia, garantindo o cumprimento das disposições legais relativamente ao licenciamento do software requerido no CE*". Que fique claro que não está a ser alterado nenhum atributo uma vez que este compromisso já constava na proposta da PT Prime. Neste termos o Júri aceita os esclarecimentos prestados pela PT Prime senda essa empresa a única responsável pela eventual prestação de falsas declarações;
7. Neste ponto o concorrente faz algumas observações sobre as impressoras. Não se tratando de uma reclamação, o Júri não comenta;
8. Neste ponto o concorrente faz algumas observações sobre a rede de dados. Não se tratando de uma reclamação, o Júri não comenta;
9. É afirmado existirem concorrentes que não cumprem com os requisitos solicitados relativamente aos seguintes aspectos: inexistência de apontador laser no comando do projector e não apresentação de vídeo splitler VGA. No que concerne ao concorrente PT Prime, pode verificar-se que na página 95 da proposta do concorrente aí constam os dois pontos mencionados. Assim sendo, o Júri toma como certo que a PT Prime cumprirá com o proposto;
10. O concorrente aborda neste ponto um assunto que não era requerido no CE. O júri não comenta;

- 11.12. 13. O concorrente levanta questões relativamente ao concorrente PC.Box. As questões colocadas não fazem qualquer sentido pois já tinham sido colocadas pelo júri aquando da elaboração do relatório preliminar;
14. O concorrente Bit/F3m coloca uma dúvida sobre a possibilidade do equipamento PC HP 500B MicroTower ser configurado com a placa ATI FirePro V3800 512MB. Confrontada a PT Prime com esta questão esclarece: *“É verdade. Foi uma gralha na brochura/descrição apresentada. O computador vem com uma placa que corresponde ao solicitado como se pode confirmar no site da HP. ...”*. O Júri aceita o esclarecimento prestado uma vez que em todo o caso seria sempre entregue a placa gráfica correcta pois é essa a que vem de origem com o equipamento;
15. É mencionado que a PT Prime não faz referência ao Workshop e que também não valoriza o mesmo no anexo VIII. Como facilmente pode ser comprovado através da proposta da PT Prime, estas afirmações são incorrectas, senão vejamos: na página 87 da proposta da PT consta *“Realização de um Workshop na CMB com os técnicos da CMB, sobre as soluções técnicas implementadas”* e no mapa das condições comerciais, na página 97, consta 1 workshop a custo zero;
- 16.17. 18. 19. 20. O concorrente aflora questões já tratadas anteriormente pelo júri aquando da elaboração do relatório preliminar, nada acrescentando à análise então efectuada e que portanto não merecem qualquer esclarecimento por parte do júri.

Face ao exposto o júri do procedimento mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar, não dando provimento às observações.

## **5. Proposta de adjudicação**

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:



Ordenação	Fornecedor	Classificação Final
1	PT Prime	3,05

Em consequência, o júri propõe que seja efectuada a adjudicação definitiva à empresa PT Prime pelo valor de 217.340,91€, acrescido de 49.998,41€ referente ao IVA, o que totaliza 267.329,32€.

#### **6. Caução**

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 10.867,05€, com exclusão do Iva. O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

#### **7. Conclusão**

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório final.

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81.º do CCP;
- Para prestar caução.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

#### **PONTO 14 - DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TREZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TREZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO OITO**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a décima terceira modificação, a décima terceira alteração ao Orçamento Municipal de

despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 741 400,00 euros e reforços de igual valor, a décima terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 100 000,00 euros e reforços no valor de 95 000,00 euros e a oitava alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 62 000,00 euros e reforços no valor de 71 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

#### **PONTO 15 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Outubro - no montante total de 2 435 421,03 euros - e assim discriminados:

Transferências para as Juntas de Freguesia	164 604,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	70 058,00 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	479 202,12 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	247 310,96 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	836 561,86 €;
Outros - Diversos	637 684,09 €.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 16 - MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M. – ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2012**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, pelo Sr. Presidente, foi presente o Orçamento relativo ao ano de 2012 da Empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M., documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores.

O Sr. Vice-Presidente fez uma apresentação sucinta do documento, nos seguintes termos:

“Na sequência da reunião do Conselho de Administração do dia 12 de Outubro de 2011, para efeitos da lei de financiamento das Empresas Municipais, informamos que a atividade operacional da empresa já consegue libertar alguns recursos financeiros, embora insuficientes para satisfazer o

pagamento da totalidade dos encargos, consequência do agravamento dos fornecimentos e serviços de terceiros. Assim, as necessidades de apoio do Município, sob a forma de subsídio para investimento e que terão de ser assegurados no orçamento de 2012 serão de 180 000,00€, dos quais 149 790,10€ é para pagamento de encargos com a construção do Mercado. O restante valor é para a aquisição de portas automáticas, com vista a aumentar a funcionalidade de entradas e saídas do edifício.

As necessidades deste montante deverão ocorrer no 2.º e 3.º trimestre de 2012.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias, dois votos contra dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso e uma abstenção do Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, o Orçamento e Plano de Actividades para o ano de 2012 do MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M..

#### **PONTO 17 – EXTINÇÃO DA EMPRESA MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada, sob proposta do Conselho de Administração do MMB – Mercado Municipal de Bragança E.E.M., o Relatório Final elaborado pela empresa “Gestluz- Consultores”, documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores, e que apresenta um plano de reorganização de processos e funções do Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. e que expõe nomeadamente:

1. Caracterização económica e financeira do Mercado Municipal de Bragança, E.E.M.;
2. Caracterização económica e financeira das Feiras Municipais e Regionais;
3. Enquadramento sócio - económico de Bragança e Trás-os-Montes;
4. Enquadramento sectorial de Bragança e Trás-os-Montes;
5. Cenários de desenvolvimento futuro;

6. Conclusões;
7. Plano de acção; e
8. Anexos.

Em Reunião do Conselho de Administração de 24 de Novembro de 2011, foi deliberado propor à Câmara Municipal de Bragança, para se pronunciar sobre o Plano de Acções proposto no Estudo que recomenda:

“1. Extinção da empresa Municipal que gere o Mercado Municipal, a MMB Mercado Municipal de Bragança E.E.M., salvaguardando-se nos termos da lei geral e da lei específica que regula as empresas municipais o processo que leve à:

- Migração dos actuais quadros compostos por um gestor, um fiscal e três auxiliares de limpeza, para os quadros da Câmara Municipal de Bragança, nas categorias compatíveis com os actuais, e mesmas condições salariais;
- Transferência de propriedade dos equipamentos para a Câmara Municipal de Bragança;
- Liquidação da dívida a fornecedores e transferência de activos e passivo bancário para a Câmara Municipal de Bragança;
- Extinção da empresa.

2. Migração de processos de suporte da MMB para os serviços da CMB, (Departamento Administrativo e Financeiro, Departamento dos Serviços Municipais e Departamento de Obras e Urbanismo).”

Assim proponho, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 44.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com o artigo 30.º dos Estatutos da MMB- Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., deliberar sobre a sua extinção, liquidação do passivo da Empresa a fornecedores, transferência do passivo à banca e do activo da Empresa para o Município de Bragança e a integração dos trabalhadores da Empresa no Mapa de Pessoal Municipal, após a extinção da mesma.

Em anexo Balancete Geral da Empresa, datado de 30 de Setembro de 2011, Relação dos Postos de Trabalho e Relatório da Auditoria, reportado a 30 de Junho de 2011.

Proponho ainda, que a proposta apresentada seja submetida à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 44.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter, para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 44.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso**

Os Srs. Vereadores apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

A decisão da CMB em encerrar o velho mercado da Praça Camões, determinou a construção do actual, através do estabelecimento de uma parceria com a SIMAB, para o efeito.

A CMB preconizava (conforme sítio na internet), a quando da tomada de decisão de construção, que *“um dos desafios do novo Mercado Municipal de Bragança será tornar-se líder na oferta de soluções para a economia da região. Através de produtos do agricultor para o consumidor, aliado a uma gestão e articulação de espaço, inovador, que possa, num só local, satisfazer com elevada qualidade, o grau de exigência, cada vez maior, de todos os seus potenciais utilizadores, dinamizando, assim, a economia da região”*.

Sem aprofundar a análise, é perceptível que, tais objectivos não foram atingidos, não se conseguindo sequer uma aproximação que fosse, visto que a criação da MMB - Mercado Municipal de Bragança, EM sempre foi desajustada às necessidades da cidade e do concelho e, com localização sempre, muito contestada, a empresa adoptou um modelo empresarial desadequado.

A tipologia construtiva, a arquitectura e a filosofia económica que presidiu à construção da infra-estrutura, denominada de “mercado de 3ª geração”, não serve as funções de mercado tradicional de frescos (no interior do edifício) nem dispõe dos requisitos essenciais para o sector, para além de dispor de exiguidade de oferta de espaços de comercialização de carne e de peixe (3 de cada).

A política de empresarialização da Câmara redundou em fracasso estratégico, facto indubitável que tem que ser assumido, sem dramas, com naturalidade, e de onde se devem retirar as devidas ilações e consequências políticas.

Os défices de exploração foram sucessivos, desde a criação da empresa, tendo-se verificado em 2010, nos termos do Relatório de Contas e do Relatório de Auditoria, uma diminuição de 2,83% na redução do volume de negócios. A forma de suprimento adoptada foi sempre a mesma – aumento de capital – o que mereceu a nossa oposição, até porque, no caso vertente, a forma de subsídio era a desejável para colmatar o défice anual de exploração.

O estudo elaborado pela Gestluz, por um lado, focaliza-se na tentativa de encontrar o rumo económico da região e, por outro, centra-se no diagnóstico da empresa, sendo, porém, redutor no que concerne às hipóteses elencadas e aos possíveis cenários de exploração.

No entanto, e com o intuito de contribuir para a resolução do problema dos sucessivos aumentos de capital e dos consecutivos défices de exploração da MMB, EM, votamos favoravelmente a proposta de extinção da empresa e de incorporação no património Municipal.

#### **PONTO 18 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**Junta de Freguesia de Parada**, que solicita um apoio financeiro no valor de 1 400,00€ para custear o aluguer de stands expositivos para a realização da IV Edição da Feira do Artesanato e Produtos Regionais, a realizar nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro do presente.

**Junta de Freguesia de Donai**, que solicita um apoio financeiro no valor de 13 000,00€ para aquisição de casa com terreno, sita em Lagomar, no sentido de proceder à ampliação do Centro de Convívio e alargamento do lago principal, para realização das festas e construção de um parque de merendas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

#### **PONTO 19 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**Fábrica da Igreja de Santo Estevão de Espinhosela**, que solicita um apoio financeiro no valor de 2 500,00€ para requalificação da Igreja de Terroso.

**Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Mártires**, que solicita um apoio financeiro no valor de 50 000,00€ para liquidação das despesas relativas à construção da Igreja dos Santos Mártires, sendo 50% do apoio financeiro pago no presente ano e o remanescente no decurso do 1.º trimestre de 2012, dependendo da disponibilidade financeira do Município.

**Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes – ASCUDT**, que solicita um apoio financeiro no valor de 65 500,00€ para apoio à conclusão das obras da cave da Sede e apetrechamento com os equipamentos necessários para a instalação de um Centro de Actividades Ocupacionais para o desenvolvimento psicossocial de pessoas com diversas tipologias de deficiências, sendo que 50% do apoio financeiro será pago no presente ano e o

remanescente no decurso do 1.º trimestre de 2012, dependendo da disponibilidade financeira do Município.

O custo global das obras é de 207 948,00€, tendo a ASCUDT obtido financiamento não reembolsável em 120 000,00€, no âmbito do Programa EDP Solidária 2011 e 22 444,35€ através do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

**Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas**, que solicita um apoio financeiro no valor de 300,00€, para fazer face às despesas da viagem a realizar a Valladolid, no dia 24 de Novembro, de elementos dos Caretos de Salsas, na Feira Internacional de Turismo – INTUR.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

## **PONTO 20 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012 – ORÇAMENTO; PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E MAPA DE PESSOAL**

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do disposto nos artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram presentes as propostas dos documentos acima referidos, para aprovação, tendo concretizado com a seguinte apresentação:

### **APRESENTAÇÃO**

Elaborámos o orçamento para o ano de 2012 num contexto de graves problemas orçamentais e económicos no País, situação que se prolonga no tempo e se estende à zona Euro, com sinais de elevada incerteza. Portugal passa por um dos períodos mais difíceis da sua História recente, com um programa de ajustamentos e reformas estruturais no sentido da consolidação orçamental que inclui a reorganização e redimensionamento do Estado e transformação estrutural na economia, com o desígnio de encontrar um caminho de prosperidade para o País, com melhor administração, melhor



justiça, mais equidade, menores desigualdades, maior coesão social e territorial.

Neste contexto, os municípios sofrem com a redução na arrecadação de receitas próprias e nas transferências devidas por parte da Administração Central e com a maior exigência dos cidadãos face às dificuldades crescentes na quebra de rendimentos das famílias resultante do aumento dos impostos e do aumento do desemprego.

Os municípios portugueses no seu conjunto, apesar de muitas dificuldades, estão a contribuir positivamente para o esforço de consolidação das contas públicas, esforço dificultado pelo não cumprimento da Lei das Finanças Locais, pelo desajustamento entre o que são as atribuições e competências dos municípios e pela não consideração do que é a diferença de realidades dos municípios do interior e os do litoral, situação que se agrava desde o ano de 2007, em particular nos municípios do interior.

O Memorando de Entendimento subscrito pela Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, impõe nas transferências para as autarquias, uma redução de 25 % em três anos, feita a comparação com a previsão para o Orçamento de Estado para 2010 e 32% no mesmo período, se feita a comparação com o previsto na Lei das Finanças Locais. Por efeitos resultantes dos PEC e acordo com a TROIKA, ocorreu uma redução de transferências 2.05 milhões de euros comparando com o previsto no OE para o ano de 2010.

A recessão económica prevista para 2012 em 2,8% do PIB, com valores de desemprego previstos acima dos 13%, acentua os problemas nos municípios do interior, muito dependentes das transferências devidas e provenientes de impostos nacionais (IRS, IRC, IVA), com a agravante da redução nos impostos directos, redução que no 1.º semestre de 2011 se situava nos 11% para o conjunto dos municípios.

Desde o ano de 2005 que, em cada ano, o Orçamento de Estado é pior para os municípios, com redução progressiva da autonomia do Poder Local, e de asfixia financeira, que condiciona o acesso aos Fundos Comunitários necessários para ajudar a economia local. A partir do ano de 2007, as

transferências da Administração Central para os municípios têm em termos relativos menos expressão, face ao aumento dos impostos nacionais, significando que o Governo Central gasta mais, reparte menos com os municípios, enquanto aumentam as competências e atribuições dos municípios, asfixiando-os financeiramente. Cita-se como um dos muitos exemplos, o transporte escolar em que o Município de Bragança gasta acima de 600 000€ e só 20% são financiados pela Administração Central.

O Município de Bragança, tem vindo desde o início declarado da crise, ano de 2008, a isentar, reduzir ou não aumentar as taxas e tarifas do município, salientando-se: isenção de aplicação de Derrama, imposto local autárquico sobre o lucro tributável das empresas, até ao limite máximo de 1,5%; no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, o Executivo Municipal, tem vindo a adoptar uma política de redução progressiva das taxas de cálculo do imposto quer para os prédios urbanos não avaliados (redução de 14,3%), quer para os imóveis urbanos avaliados (redução de 8,75%); também no âmbito da revisão/actualização do zonamento, foram revistos em baixa os coeficientes de localização e que resultou no abaixamento do valor patrimonial dos imóveis (edifícios e terrenos) e assim do valor do imposto de IMI e de IMT; não aumento de um modo geral das taxas e tarifas.

Já do lado da despesa, somos confrontados com o aumento do IVA, com particular incidência nos combustíveis e energia e que só para estas componentes de custo representam 500 000€ de agravamento nas compras, valor que sobe visto, o município adquirir muitos outros produtos em que o IVA aumentou, sendo o IVA um custo não dedutível. Somos confrontados com muitas outras despesas obrigatórias cujo custo tem aumentado, e por isso o exercício de equilíbrio está a ser feito com muita contenção e redução noutras despesas, de modo a manter o equilíbrio nas finanças do município. Em resumo temos, mais despesa pela via do aumento dos impostos, das crescentes necessidades sociais, menos receitas transferidas pela administração central e menos receitas próprias, resultado da recessão económica e do menor orçamento disponível das famílias.

Assim, é claro que estando o orçamento do município, cada vez mais condicionado pela grave situação económico-financeira do País, nos obrigamos a continuar com uma boa gestão de optimização dos recursos, minimização do desperdício e elevada selectividade no investimento, concentrando recursos em projectos elegíveis a Fundos Comunitários.

O Orçamento da receita, no valor de 41,45 milhões de euros apresenta um crescimento de 10,58% (3,9 milhões €) relativamente a 2010, crescimento proveniente do aumento do financiamento comunitário que representa 26,63% da receita global e 51% da totalidade do investimento previsto, salientando que no PPI se prevê um valor de investimento superior em 5,06 milhões de euros relativamente a 2010.

No Orçamento da despesa corrente regista-se uma diminuição de 2,85%, apesar dos aumentos elevados nos custos, designadamente do aumento do IVA e de a despesa ter sido orçamentada por valores que consideramos muito próximos do concretizável, o que dá conta do forte exercício de redução que foi necessário concretizar. No sentido de assegurar alguma folga para fazer face a eventual diferença entre o que é o valor calculado pelas regras de previsão e a arrecadação em cenário de elevada recessão e incerteza, durante a fase de concretização do Orçamento, poderá ser adoptada uma regra de “cativação” de 5% das dotações a todos os Serviços, nas rubricas relacionadas com aquisição de bens e serviços e no investimento não co-financiado por fundos comunitários.

Pre vemos a elaboração de ajustamentos nos tarifários, no sentido de serem tomadas decisões de melhoria da relação entre a receita e a despesa, relativas aos serviços de tratamento de saneamento (56,25%); de limpeza urbana, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (58,81%); do serviço de transportes urbanos (16,03%); serão revistas orientações relacionadas com a utilização do cartão de munícipe, garantindo que a todas as famílias em situação de carência económica, no sentido definido nos regulamentos municipais, beneficiarão de redução ou isenção no acesso a serviços prestados pelo município e que o desconto de 20% sobre a factura de água, saneamento

e limpeza urbana continuarão a ser aplicados para as famílias de menores rendimentos e famílias numerosas.

Será promovido ajustamento ao nível do arrendamento social, considerando que desde a construção dos bairros sociais (1978 e 1982) não foram realizadas actualizações, ocorrendo que nesta data algumas famílias pagam valor excessivo para o seu nível de rendimento e outras um valor muito baixo face ao rendimento do agregado familiar, existindo casos de rendas de 2,00€, quando o mínimo é de 4,85€, sendo a renda mensal média actual por fogo de 20,05€. Impõe-se, por razões de justiça social, proceder a ajustamentos ainda que progressivos.

Quanto à dívida do município, a previsão da dívida de Médio Longo Prazo é de 8,174 milhões de euros, registando-se uma diminuição de 14,23% face ao previsto em 2011, período homólogo. Em termos de dívida global registava-se a 30 de Setembro, uma diminuição de 12,55% relativamente a igual período de 2010. Quanto aos limites de endividamento, o município mantém uma folga considerável de 59,21% no endividamento de Médio Longo Prazo e de 81,02% em termos de endividamento líquido.

Para melhor sustentar o elevado investimento previsto, está em curso o processo de contracção de financiamento de 2,734 milhões de euros, no âmbito de Empréstimo Quadro negociado pelo Governo, designado de QREN EQ feito pelo Banco Europeu de Investimento para financiamento de operações co-financiadas pelo FEDER e FC, a aplicar se contratado durante os anos de 2012 e 2013, sendo que as amortizações de empréstimos de MLP a efectuar durante idêntico período, são de valor idêntico o que significa que o município deverá no final de 2013, estar com um nível de endividamento baixo, ou seja com valores próximo do actual.

Quanto ao património do município, o activo fixo no ano de 2011 cresceu, prevendo-se um incremento superior durante o ano de 2012 face ao investimento previsto. Já quanto às participações detidas pelo município em outras entidades, é de prever uma redução, considerando que durante o ano de 2012 deverá ser alienada a participação na empresa Município E.M., S.A.,,

extinta a empresa Mercado Municipal de Bragança E.E.M. e a empresa, Terra Fria Carnes Lda.

O mapa de pessoal prevê 375 trabalhadores nas diferentes relações jurídicas de emprego público, enquanto no ano de 2011 previa 388 trabalhadores. Em situação de pedido de aposentação voluntária/antecipada e de pedidos de aposentação por incapacidade estão 17 trabalhadores. No ano de 2011 foi aprovada uma reorganização dos serviços, considerando o projecto de construção e requalificação urbana das instalações da sede do município, ainda não totalmente implementada, sendo previsível que durante o ano de 2012 nova reorganização parcial, ao nível das chefias face às orientações constantes da proposta de OE para 2012.

Aos trabalhadores do município continuaremos a assegurar o Serviço de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho (de reconhecida utilidade), a necessária formação profissional conforme as necessidades de evolução no serviço e muito ligadas ao processo de modernização administrativa em curso, que pretendemos esteja consolidado até final do primeiro semestre de 2013, ano de conclusão prevista para a ocupação das novas e requalificadas instalações municipais.

As Juntas de Freguesia, com o apoio constante da Câmara Municipal realizaram uma obra extensa que marca um período de grande investimento e de elevada melhoria da qualidade de vida e bem estar das populações, investimentos e iniciativas que a população valoriza e que dão às nossas aldeias uma boa imagem de organização, de coesão de responsabilidade social e ambiental. O trabalho feito, numa relação de grande proximidade com os cidadãos tem resultado num bom aproveitamento dos escassos recursos, de um modo geral sem desperdício, atitude agora ainda mais exigente dada a incerteza do tempo presente e próximo.

A verba directamente afecta a transferências para as freguesias, superior à do ano de 2011 apesar da redução de transferências para o município e previsível redução de receitas próprias, face à elevada recessão económica, está orientada para investimentos ainda considerados como prioritários em algumas freguesias e para pequenos investimentos, se

necessários, sendo sempre utilizados em complemento de recursos das próprias freguesias.

Para o movimento associativo, estão previstos alguns apoios, seja para investimento, para actividades ou funcionamento, tendo sido feita uma redução de 29,2%, valor com algum significado, considerando que no ano de 2010 já havia sido concretizada uma redução e que no valor orçamentado estão incluídas transferências para investimento a realizar na concretização do Parque de Ciência e Tecnologia. Apesar disso, será mantida uma atenção especial às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações de Bombeiros Voluntários, instituições de reconhecido e necessário apoio à comunidade e à missão de Protecção Civil Municipal.

Na elaboração do orçamento iniciou-se, este ano, um processo limitado de abertura à comunidade em geral, no sentido de obter a participação na definição de prioridades de investimento relativamente a um conjunto de pequenos projectos, processo experimental, que poderá evoluir com a experiência de participação dos cidadãos e melhor enquadramento institucional, dessa dimensão de cidadania nas opções de gestão. Um processo de orçamento participativo adquire maior relevância quando os recursos são escassos, processo que deverá ser compatível com as opções políticas democraticamente legitimadas, e que pode, se devidamente compreendido, aproximar mais a gestão dos anseios dos cidadãos.

**Após a apresentação dos documentos, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se pronunciassem sobre os mesmos, tendo-se procedido à votação dos documentos previsionais para o ano de 2012 – Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Actividades Municipal e Mapa de Pessoal.**

Os documentos foram aprovados, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, dois votos contra dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso e uma abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha.

**Pelos Srs. Vereadores foram apresentadas as seguintes Declarações de Voto:**

**Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso**

É de todos conhecida a conjuntura económico-financeira e política em que se encontra a Europa de uma forma geral e o país em particular. Historicamente, dificuldades no país tendem a repercutir-se de forma mais vincada no nordeste transmontano e, mais concretamente, no concelho de Bragança.

Nesse sentido, de uma forma preliminar, deve enquadrar-se o orçamento para 2012 com estes contornos conjunturais, conferindo-lhe as indispensáveis especificidades de encaixe e amortecimento dos constrangimentos referidos, concomitantemente com uma componente que induza, antecipe e potencie a agilidade e a flexibilidade necessárias a uma ulterior etapa de expectável e desejável crescimento económico.

Por outro lado, em momentos desta natureza, a solidariedade não pode ser uma palavra vã, sendo que dever-se-á traduzir em atos e ser substantiva em sede de dotação orçamental. Apenas assim se concretizará um eficaz e eficiente apoio aos mais desfavorecidos e aos mais vulneráveis às vicissitudes conjunturais.

O reforço em termos absolutos e relativos das rubricas de índole social demonstraria atenção, sensibilidade acrescida e coerência com o discurso próximo passado, face ao também expectável acréscimo de dificuldades e constrangimentos, em oposição ao incompreensível reforço orçamental de rubricas direcionadas para ações que, na nossa ótica, não são conjunturalmente prioritárias, mas antes coerentes com políticas de concretização de equipamentos e estruturas que se revelaram agónicas, em alguns casos incapazes de induzir mais-valia e de relançar e consolidar a atividade económica.

Registamos também a preocupante falta de pragmatismo patente no orçamento 2012, por ausência de incorporação de conduta de severa acuidade, inscrevendo ações com elevado grau de incerteza quanto à sua

concretização, designadamente no que concerne a perspectivas de encaixe financeiro.

Assinalamos a falta de indução de factores de crescimento económico e de factores anti-cíclicos na economia concelhia, que contrariem o fio condutor das políticas emanadas pelo atual governo do país, postura recriminada por diversas vozes avalizadas e oriundas de todos os sectores do leque político português. Por outro lado enveredar, apenas, em 2012 pelo início do processo de concretização de uma Área de Localização Empresarial (ALE) é demasiadamente tardio.

Assinalamos, ainda, a premência de auxiliar e de agilizar a atividade dos privados na criação de estruturas empresariais capazes de absorver a elevada capacidade técnica da massa crítica emanada das instituições de ensino superior da região.

Por considerar que os documentos que suportam o Orçamento Municipal, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades corporizam e materializam projectos em cuja concepção não participamos e não nos revemos e, por outro lado, não sustentam preocupações e linhas de força que consideramos fulcrais para o desenvolvimento, afirmação e projecção do concelho, por ausência de:

- Reforço e implementação de políticas sociais e de solidariedade;
- Pragmatismo e de visão proactiva no desenho e na consecução de políticas de crescimento e de afirmação sustentáveis para o concelho;
- Promoção de infraestruturas que assegurem a fixação e a empregabilidade de quadros técnicos e de outra mão de obra qualificada, nos diferentes sectores de actividade;
- Intervenções de revitalização do centro urbano como forma de consolidar e reestruturar o centro cívico e a identidade da cidade;
- Melhoramento das condições de mobilidade para peões e veículos e de promoção da segurança, em diversos pontos críticos, designadamente, através de redimensionamento e intervenção nas vias;



Votamos contra o Orçamento apresentado, visto que o documento é, por referência aos pressupostos supracitados, exíguo e pouco ambicioso, respondendo apenas a questões com mais de dez anos de existência, sendo que algumas respostas são já consequência de intervenções erradas da responsabilidade da maioria que, atualmente, governa a Câmara Municipal.

**Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O meu sentimento em relação a este Plano e Orçamento é de frustração já que mais uma vez se assiste a um adiar de obras consecutivamente previstas neste e em anteriores planos, por motivos de obras megalómanas que não tem contribuído na proporção dos seus custos para a resolução dos problemas das populações que deviam servir, tanto a nível do meio rural, como da Sede do Concelho.

A título de exemplo, cito o projecto: “RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE DE SÃO JOÃO DE DEUS, REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO”, (sem pôr minimamente em causa a qualidade do projecto) e a necessidade de alguma intervenção nesta zona, que inevitavelmente irá provocar a canalização de recursos fundamentais para a execução de várias obras que referi na declaração de voto que fiz na apreciação do Plano e Orçamento de 2011 e que peço que seja transcrita na íntegra na acta relativa a esta reunião, uma vez que as preocupações que então manifestei são hoje tão actuais, como eram há um ano atrás.

Efectivamente, e no caso concreto do projecto atrás referido, entendo, dada a situação de grave crise económica que atravessamos que a Câmara Municipal deveria repensar os timings da sua execução não só pela absorção de recursos fundamentais para a execução de outras obras, mas também pelo facto de o sector privado, parte activa neste investimento estar neste momento a atravessar enormes dificuldades.

Mais uma vez, à semelhança do ano anterior e porque os motivos se repetem, o sentido do meu voto é de abstenção. Quero no entanto deixar bem claro que a não se executarem as obras que especifiquei na declaração de voto referente ao ano de 2011 e cuja execução tem sido sistematicamente adiada pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Vereadores que compõem a maioria

deste executivo, não obstante terem sido suas bandeiras em sucessivas campanhas eleitorais, denunciaremos no momento oportuno tal facto.

**Transcrição da declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha na Reunião desta Câmara Municipal realizada em 22/11/2010, de apreciação do Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Actividades Municipal para o ano de 2011.**

Da leitura atenta que fiz do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, ressaltam as seguintes ideias:

1 – São documentos globalmente pobres, numa altura de crise grave que atravessamos e em que o município devia aparecer como pólo dinamizador do Concelho;

2 – A par dos reflexos que as severas medidas de austeridade accionadas pelo governo central provocam nas receitas da Autarquia verifica-se também a cativação de parte muito significativa dos restantes recursos financeiros, para satisfação de compromissos correntes de obras anteriormente executadas, muitas delas em períodos de campanhas eleitorais, cujos benefícios para a população em geral, ainda hoje se me afiguram muito duvidosos;

3 – Não fosse o facto de nesses documentos, escasso de iniciativas e ideias novas e positivas para o Município, aparecerem algumas (poucas) excepções de obras que eu considero estritamente necessárias para o Concelho:

Projecto 8 de 2010; Projecto 79 de 2002 e Projectos 21 e 24 de 2010, do PPI para 2011, esses documentos mereceriam da minha parte um rotundo “não”.

No entanto e pelo referido no ponto anterior abstenho-me da sua votação, manifestando votos de que no próximo ano o Executivo apresente um Plano e Orçamento mais ricos em termos de iniciativa estruturante e dinamizadores do desenvolvimento local.

Espero também que algumas obras referidas nestes documentos e que tem transitado sucessivamente de ano para ano, tenham concretização em 2011, já que a não ser assim, a sua inscrição sucessiva no PPI e Orçamento

mais parecem, por parte do Executivo um aliciante ao eleitorado para o momento de exercício de voto.

**Sr. Vice-Presidente, Rui Caseiro**

Voto favoravelmente os documentos que suportam o Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Actividades Municipal e Mapa de Pessoal para o ano de 2012, por considerar que os mesmos traduzem uma política de desenvolvimento sustentado do concelho, contemplando a execução de um conjunto de investimentos e apoios financeiros necessários à melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos nossos concidadãos.

Face à situação económica e financeira que o país vive, os documentos apresentados pelo Sr. Presidente, espelham uma gestão de rigor, transparente e realista, actuando, com determinação, a nível do controle das despesas, procurando maximizar a aplicação de verbas comunitárias em investimentos fundamentais para o desenvolvimento do concelho.

**Sra. Vereadora, Fátima Fernandes**

Voto favoravelmente os documentos previsionais para o ano de 2012, pelas razões expostas no texto da apresentação. Tendo em conta as dificuldades económicas que o país atravessa; o decréscimo acentuado nas transferências da Administração Central e na receita municipal; o acréscimo de despesa, nomeadamente em áreas como a Educação e Acção Social, este documento apresenta-se como o orçamento adequado à actual conjuntura.

Reflecte o trabalho que tem desenvolvido ao longo dos últimos anos com uma boa gestão de optimização dos recursos, a minimização do desperdício e elevada selectividade no investimento. É apresentado de forma realista, rigorosa e transparente, traduzindo a continuidade dos objectivos estratégicos de investimento, sem descurar a preocupação dada às questões de índole social, nomeadamente nos apoios às famílias carenciadas no âmbito da acção social escolar e, também, no apoio à melhoria das condições habitacionais.

**Sr. Vereador, Hernâni Dias**

Tendo em conta que o documento que apresenta o Orçamento e Plano de Actividades para 2012 é muito explícito e a justificação do Senhor Presidente não deixa dúvidas na apresentação do caminho seguro para que

Bragança possa ter um futuro melhor, apresento apenas algumas ideias que me levam a, de forma particular, justificar o meu voto favorável.

Numa altura de grandes dificuldades económicas, com graves consequências para os orçamentos das famílias, das empresas e das instituições públicas, fruto do acordo com a Troika, subscrito pelo anterior governo de Portugal, o Município de Bragança veio a perder receitas significativas provenientes do Orçamento de Estado, superiores a dois milhões de euros, comparativamente com os valores do ano de 2010. Esta situação agrava-se devido ao aumento do IVA que vai ter reflexos directos no aumento da despesa, fruto da incidência do imposto sobre produtos de grande consumo no município.

No entanto, apesar do momento de grave crise económica e do corte de verbas para as autarquias, a Câmara Municipal fez uma avaliação séria das necessidades de maneira a ganhar eficiência e a concentrar esforços naquilo que é realmente fundamental para Bragança, bem evidente nos bons projectos que se pretende levar a cabo, fruto da grande capacidade do município na captação de receitas provenientes de fundos comunitários para a concretização de obras estruturantes, dos quais destaco a EcoPolis - reconversão urbanística do Forte São João de Deus, o recinto de valorização de raças autóctones, o espaço para instalação definitiva da feira e a ampliação da zona industrial das cantarias, que contribuirá para um futuro com crescimento económico e que ajudará à criação de postos de trabalho. Saliento, também, o grande esforço do município para continuar a apoiar o desenvolvimento do meio rural através da realização de obras que ajudem ao bem estar dos cidadãos, não descurando a vertente social, com relevantes investimentos nesta área, nomeadamente ao nível da habitação, na ajuda aos mais desfavorecidos.

É evidente que a CMB tem um projecto de futuro para o concelho de Bragança, com a apresentação de ideias coesas e coordenadas que constituem um rumo sério e coerente para a Bragança do futuro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos das alíneas b) e o) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL**

**PONTO 21 - PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO NO PREÇO DO PASSE ESCOLAR – 2011/2012**

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

“Apresenta-se a classificação atribuída aos pedidos de redução/isenção no preço do passe escolar para o ano lectivo 2011/2012, segundo os escalões de abono de família, em conformidade com o “Regulamento de Apoios da Acção Social Escolar”.

Desta forma, é apresentado no quadro seguinte, os alunos que se enquadram no escalão 2 (segundo a declaração emitida pela entidade processadora do escalão do abono de família, conforme o estatuído no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), sendo que o encargo para o Município de Bragança nesta matéria deve ser calculado pela Divisão de Mobilidade e Energia, Serviço de Mobilidade de acordo com as comparticipações em vigor.

Assim, propomos o deferimento da redução do pagamento do passe escolar, após análise técnica e respectiva classificação, dos seguintes requerentes:

	NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO ENSINO	APRESENTAÇÃO ESCALÃO ABONO DE FAMILIA	COMPARTICIPAÇÃO ALUNO	COMPARTICIPAÇÃO CMB
77	DIANA SALOMÉ NUNES GATO	ZOIO	ABADE BAÇAL	2	50%	50%
78	DIOGO RAFAEL NUNES GATO	ZOIO	ABADE BAÇAL	2	50%	50%

É da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara exarar o respectivo despacho, de acordo com a delegação de competências aprovada em Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 12 de Novembro de 2009 (competências quadriénio 2010/2013), e no âmbito da competência da alínea l) e m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar no apoio à

Acção Social Escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei” e “organizar e gerir os transportes escolares”.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizo, nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

## **PONTO 22 - PEDIDO DE ISENÇÃO NO PREÇO DO PASSE ESCOLAR 2011/2012**

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

“Apresenta-se a classificação atribuída aos pedidos de isenção no preço do passe escolar para o ano lectivo 2011/2012, segundo os escalões de abono de família, em conformidade com o “Regulamento de Apoios da Acção Social Escolar”.

Desta forma, é apresentado no quadro seguinte, os alunos que se enquadram no escalão 1 (segundo a declaração emitida pela entidade processadora do escalão do abono de família, conforme o estatuído no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), sendo que o encargo para o Município de Bragança nesta matéria deve ser calculado pela Divisão de Mobilidade e Energia, Serviço de Mobilidade de acordo com as comparticipações em vigor.

Assim, propomos o deferimento da isenção do pagamento dos passes escolares, após análise técnica e respectiva classificação, dos seguintes requerentes:

	NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO ENSINO	APRESENTAÇÃO ESCALÃO ABONO DE FAMILIA	COMPARTICIPAÇÃO ALUNO	COMPARTICIPAÇÃO CMB
80	PAULA ALEXANDRA ALVES ESTEVES	COVA DE LUA	EMÍDIO GARCIA	1	0%	100%
81	PAULO MIGUEL DOS SANTOS C. PIRES	SALSAS	ABADE BAÇAL	1	0%	100%
82	RUI MIGUEL FRUTUOSO RODRIGUES	DEILÃO	MIGUEL TORGA	1	0%	100%
83	SABRINA CUBO GOMES CORREIA	S.JULIÃO DE PALÁCIOS	ABADE BAÇAL	1	0%	100%
84	SAMANTHA CUBO GOMES CORREIA	S.JULIÃO DE PALÁCIOS	ABADE BAÇAL	1	0%	100%

É da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara exarar o respectivo despacho, de acordo com a delegação de competências aprovada em Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 12 de Novembro de 2009 (competências quadriénio 2010/2013), e no âmbito da competência da alínea l) e m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar no apoio à Acção Social Escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei” e “organizar e gerir os transportes escolares”.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizo, nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 23 - PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO NO PREÇO DO PASSE ESCOLAR 2011/2012**

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

“Apresenta-se a classificação atribuída ao pedido de redução/isenção no preço do passe escolar para o ano lectivo 2011/2012, segundo o escalão de abono de família, em conformidade com o “Regulamento de Apoios da Acção Social Escolar”.

Desta forma, é apresentado no quadro seguinte, o aluno que se enquadra no escalão 2 (segundo a declaração emitida pela entidade processadora do escalão do abono de família, conforme o estatuído no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), sendo que o encargo para o Município de Bragança nesta matéria deve ser calculado pela Divisão de Mobilidade e Energia, Serviço de Mobilidade de acordo com as comparticipações em vigor.

Assim, propomos o deferimento da redução do pagamento do passe escolar, após análise técnica e respectiva classificação, do seguinte requerente:

	NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO ENSINO	APRESENTAÇÃO ESCALÃO ABONO DE FAMÍLIA	COMPARTICIPAÇÃO ALUNO	COMPARTICIPAÇÃO CMB
--	------	-------------------	------------------------	---------------------------------------	-----------------------	---------------------

76	JOÃO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO	PINELA	EMÍDIO GARCIA	2	50%	50%
----	---------------------------------	--------	---------------	---	-----	-----

É da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara exarar o respectivo despacho, de acordo com a delegação de competências aprovada em Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 12 de Novembro de 2009 (competências quadriénio 2010/2013), e no âmbito da competência da alínea l) e m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar no apoio à Acção Social Escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei” e “organizar e gerir os transportes escolares”.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizo, nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE AMBIENTE**

#### **PONTO 24 - HASTA PÚBLICA DE SEPULTURAS ABANDONADAS - CEMITÉRIO DO TOURAL**

Pelo Chefe da Divisão de Ambiente, foi presente, a seguinte informação:

“No dia 14 de Novembro de 2011, pelas 10h teve início no Cemitério Municipal do Toural, a Hasta Pública para venda de 12 sepulturas abandonadas, tendo-se concluído às 10h50 a arrematação.

A sepultura individual n.º 6-A do talhão 9, com as dimensões de 5,50 m2 (2,50 x 2,20), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura dupla n.º104 do talhão 15, com as dimensões de 5,60m2 (2,00 x 2,80), foi arrematada pelo valor de **3.500,52€**, pela Sr.ª Maria Celeste Pereira Afonso, portadora do NIF 104518308;

A sepultura dupla n. 28 do talhão 16, com as dimensões de 6,75 m2 (2,70 x 2,50), foi arrematada pelo valor de **2.000,52€**, pela Sr.ª Elsa Augusta da Silva Teixeira de Carvalho, portadora do NIF 104523778;

A sepultura individual n.º 27 do talhão 18, com as dimensões de 4,86m2 (2,70 x 1,80), foi arrematada pelo valor de **287,76€**, pelo Sr. Amador dos Anjos Costa, portador do NIF 103693645;



A sepultura individual n.º 59-A do talhão 18, com as dimensões de 2,08m<sup>2</sup> (1,60 x 1,30), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 73-A do talhão 18, com as dimensões de 3,08m<sup>2</sup> (2,70 x 1,40), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 92 do talhão 18, com as dimensões de 3,38m<sup>2</sup> (2,60 x 2,30), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 109-A do talhão 18, com as dimensões de 2,64 m<sup>2</sup> (2,30 x 1,30), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura dupla n.º 80 do talhão 20, com as dimensões de 6,24 m<sup>2</sup> (2,80 x 2,60), foi arrematada pelo valor de **2.975,52€**, pelo Sr. Domingos Moura dos Santos, portador do NIF 100257330;

A sepultura dupla n.º115 do talhão 20, com as dimensões de 6,24 m<sup>2</sup> (2,80 x 2,80), foi arrematada pelo valor de **2.000,52€**, pelo Sr. Gilberto Nicolau dos Santos Teixeira, portador do NIF 175633410;

A sepultura individual n.º 32-A do talhão 21, com as dimensões de 2,99 m<sup>2</sup> (2,30 x 1,30), não foi objecto de qualquer arrematação;

A sepultura individual n.º 93-A do talhão 22, com as dimensões 2,99 m<sup>2</sup> (2,30 x 1,30), não foi objecto de qualquer arrematação.

Os licitantes deverão, no prazo de 20 dias, liquidar o valor da arrematação respectiva.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão do Ambiente.

## **DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **PONTO 25 - AUTO-ESTRADA TRANSMONTANA - REPOSIÇÃO DE SERVIÇOS AFETADOS - PROTOCOLO**

Pelo Chefe da Divisão de Águas e Saneamento foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da construção da auto-estrada A4 a Divisão de Águas e Saneamento tem vindo a tratar com a empresa CAET XXI, Construções A.C.E, a reposição de serviços, designadamente de abastecimento de água, que por imposição do traçado da mesma venham a ser afetados.

Enquadra-se no anteriormente descrito, a situação de uma das quatro captações de água existentes e que abastecem a localidade de Santa Comba de Rossas.

A localidade de Santa Comba de Rossas dispõe atualmente de dois reservatórios: o novo (reservatório da estação), que abastece toda a aldeia a partir de um ponto alto, servido por um furo e uma nascente gravítica e ainda o antigo (reservatório de S. Luzia), que abastece a zona baixa desta localidade e é servido por uma nascente gravítica e um poço, equipado com um sistema elevatório

Destas quatro captações, uma ficará completamente desativada, designadamente, o poço de vale de Moinhos, com adução ao reservatório de S. Luzia (identificado na figura acima), sendo que o mesmo, já desativado desde 2010, foi já afetado, quer pelo alargamento da via, quer pela escavação do talude (com cerca de 12 metros de profundidade) e consequente rebaixamento do nível freático.

Neste sentido, foi, atempadamente, transmitido à CAET XXI, que se considerava a eliminação total desta captação, sendo obrigatória a reposição do serviço existente.

Acresce, ter sido ainda indicado, que a nova captação a executar, deveria estar obrigatoriamente localizada nas proximidades do reservatório da estação, uma vez ser intenção da Câmara Municipal de Bragança centralizar todo o abastecimento da localidade de Santa Comba de Rossas, a partir deste reservatório.

Como resposta, a empresa CAETXXI informou não estar "vocacionado" para intervenções em zonas situadas fora do limite da área sub concessionada, invocando os seguintes três pontos:

"...Segundo Contrato de Constituição de Agrupamento Complementar de Empresas do CAETXXI, O ACE terá por objecto o complemento da actividade de cada agrupada de forma a melhorar as condições de exercício de cada uma das actividades de conceção, projeto, construção, aumento do número de vias dos conjuntos viários associados que integram a

Subconcessão Transmontana. A execução de obras de construção noutras áreas não sub concessionadas extravasa o objecto do ACE...”

“...Nos termos do Contrato de Subconcessão, integram a Subconcessão (...) os bens afectos à exploração e conservação da via, bem como os terrenos, as casas de guarda e do pessoal da exploração e conservação, os escritórios e outras dependências de serviço integradas nos limites físicos da Subconcessão (...). A Subconcessão só abrange os terrenos ocupados pela auto-estrada e, bem assim, as obras de arte incorporadas nesta e os terrenos para implantação da portagem, das áreas de serviço e das áreas de repouso. Isto significa que, no contexto dos trabalhos de construção, a Subconcessionária apenas tem competência/autorização para executar obras dentro dos limites físicos da Subconcessão...”

“...O ACE responde, nos termos do Contrato de Projeto de Construção, por danos emergentes ou lucros cessantes resultantes de deficiências ou omissões na conceção, no projeto e na execução da obra sub concessionada; igualmente, os seguros contratados pelo ACE apenas têm por objecto a cobertura de riscos envolvidos nas actividades objecto do Contrato de Projeto e Construção, e que se prendem, exclusivamente, com a execução de obras nos lanços de auto-estrada e terrenos/infra-estruturas adjacentes que se encontrem no perímetro da Subconcessão.

Assim, o ACE estará a violar as suas obrigações contratuais se vier a assumir responsabilidades adicionais àquelas que foram contratualizadas - neste particular, a execução de obras fora dos limites físicos da Subconcessão...”

Assim, face ao exposto, propõe-se, em alternativa, que seja estabelecido um protocolo, entre a Câmara Municipal de Bragança e o Agrupamento Complementar de Empresas do CAETXXI (ACE), tendente a formalizar um acordo indemnizatório pela inutilização da referida captação de Vale de Moinhos e respetiva conduta adutora.

O valor indemnizatório acordado e que constará do protocolo é de € 26 000, 00 (vinte e seis mil euros).

O referido montante garantirá uma eventual execução de nova infra-estrutura, para reforço do abastecimento de água à localidade de Santa Comba de Rossas, a localizar próximo do reservatório da estação e onde se prevê possa ser gasto, no máximo, um montante de € 15 000, 00 (quinze mil euros). Ainda assim, tal infra-estrutura só será executada em caso de necessidade, situação que não se prevê venha a acontecer.

Finalmente, junto se anexa a respetiva minuta do protocolo, já alterada pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Bragança, tendo em vista a sua aprovação e autorização, para posterior agendamento em reunião de câmara próxima.

**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O CAET XXI – CONSTRUÇÕES, ACE - AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS**

Entre:

1.º **CAET XXI – CONSTRUÇÕES, ACE, Agrupamento Complementar de Empresas**, com sede na Rua de Santos Pousada, n.º 220, Porto, NIPC n.º 508 798 213, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, representado por Eloy Jesus Sanchez-Cid Garcia Tenorio, na qualidade de Procuradores, com poderes para o acto, doravante designado por CAETXXI ou Primeiro Outorgante;

2.º **O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, com sede no Forte S. João de Deus 5301-902 Bragança, NIPC 506 215 547, representada por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com poderes para o acto, doravante designada por CMB ou Segunda Outorgante;

CONSIDERANDO QUE:

A. A Auto-estradas XXI – Subconcessionária Transmontana, S.A. (“Subconcessionária”), é a sociedade a quem foi adjudicada a denominada Subconcessão da Auto-Estrada Transmontana, sendo responsável, nos termos do Contrato de Subconcessão celebrado com a EP – Estradas de Portugal, S.A., entre outras actividades, pela condução e realização dos processos de expropriação de todas as parcelas necessárias ao estabelecimento da Subconcessão;

B. O CAET XXI é a entidade contratada pela Subconcessionária, para executar todos os trabalhos de projecto e construção necessários ao estabelecimento da Subconcessão, nos termos do Contrato de Projecto e Construção celebrado com a Subconcessionária;

C. No âmbito dos trabalhos executados pelo CAETXXI com vista à concepção e construção do lote 9, se veio a verificar existir, entre o PK 2+085 e o PK 2+420, determinadas infra-estruturas de abastecimento de água que servem a população da freguesia de Rossas, do concelho de Bragança, mais precisamente a Estação Elevatória de Vale de Moinhos e a conduta respectiva (doravante designadas por “infra-estruturas afectadas”);

D. A servidão administrativa e as infra-estruturas afectadas são da titularidade do Município de Bragança;

E. A remoção daquelas infra-estruturas, que interferem com os trabalhos a realizar, afigura-se indispensável à viabilização da construção dos lanços projectados para o lote 9;

F. A CMB vem dar cumprimento à deliberação do executivo camarário que, no dia 28 de Novembro de 2011, aprovou, por unanimidade, a proposta de compensação apresentada pelo CAETXXI à CMB pela inutilização das infra-estruturas afectadas.

Em conformidade com os considerandos antecedentes é livremente e de boa-fé ajustado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**(Objecto)**

Com a celebração do presente protocolo, o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante acordam no pagamento de uma compensação/indemnização pela cessação da servidão administrativa na área abrangida e inutilização das infra-estruturas afectadas.

**CLÁUSULA 2.ª**

**(Indemnização)**

1. Pela cessação da servidão administrativa na área abrangida e a inutilização das infra-estruturas afectadas, o Primeiro Outorgante pagará a

quantia total de €26 000 (vinte e seis mil euros), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Protocolo.

2. Com o pagamento da quantia de €26 000 (vinte e seis mil euros), a Segunda Outorgante considera-se integralmente ressarcida, ficando o Primeiro Outorgante desonerado do pagamento de qualquer outro encargo ou da execução de qualquer serviço pela cessação da servidão administrativa e inutilização das infra-estruturas afectadas.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(Abastecimento de água à Freguesia de Rossas)**

É da exclusiva responsabilidade da segunda outorgante a realização dos trabalhos que se mostrem necessários à realização completa e ao pleno funcionamento do abastecimento de água à Freguesia de Rossas, segundo as normas e procedimentos da arte de construção, segurança, saúde e ambiente aplicáveis.

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **(Alterações / Vicissitudes)**

Quaisquer alterações ao presente protocolo só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **(Incumprimento)**

No caso de incumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste protocolo por qualquer das Partes, poderá qualquer uma das partes não faltosas exigir da parte faltosa o ressarcimento de todos os danos causados por tal incumprimento.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **(Comunicações / Notificações)**

Todas as comunicações entre as partes relativas ao presente protocolo deverão ser endereçadas às respectivas sedes constantes do preâmbulo deste documento, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

### **PONTO 26 - ARREMATAÇÃO E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTE DE VEICULOS EM FIM DE VIDA**

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“A Divisão de Equipamento solicita autorização para a venda de um lote de veículos em fim de vida, adiante apenas designados por VFV, existentes no parque de máquinas da Câmara Municipal de Bragança, bem como aprovar o programa e condições de venda das respectivas VFV.

De acordo com o que dispõe no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro, torna-se necessário proceder á designação da comissão que procederá à realização de todas as operações inerentes ao processo.

Para o efeito, propõe-se que a comissão tenha a seguinte constituição:

Para o efeito, propõe-se a seguinte comissão:

Presidente: Hernâni Dias, Vereador a Tempo Inteiro

Vogal: José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Vogal: João Rodrigues, Técnico Superior de Economia

Primeiro vogal suplente: Vítor Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo.

Segundo vogal suplente: Sílvia Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos o presidente e seja substituído pelo vogal José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Mais se informa que a publicação da arrematação e alienação deverá ser realizada nos locais de estilo como também num Jornal Regional.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

### **PONTO 27 - ARREMATAÇÃO E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA BENS MOVEIS DO MUNICIPIO**

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Considerando a necessidade de reorganizar a utilização dos veículos municipais, com o objectivo de racionalizar a despesa e a optimização dos recursos, propôs-se em regulamento próprio a criação do serviço - Transporte a Pedido. Sendo aprovado em Assembleia Municipal e colocado a discussão pública.

Este Serviço permite, a qualquer momento disponibilizar ao requerente um viatura ou equipamento, maximizando deste modo a Frota do Município tendo em conta que a sua utilização geral ronda os 59 % - objectivo 80 %.

Após implementação deste serviço verificou-se uma Maximização dos equipamentos e a dispensabilidade de alguns, justificado pelo seu consumo, estado de conservação e custos de manutenção tornando-se inoperacionais. Neste sentido solicita-se autorização para a alienação de vários bens móveis do Município (usados), que se tornaram dispensáveis, bem como aprovar o programa e condições de venda dos respectivos veículos.

A alienação far-se-á por lotes, identificados no seguinte quadro:

Lote Numero	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	CATEGORIA	TIPO	ANO	Estado	Valor Base
1	03-24-GC	Nissan	Terrano II	Ligeiro	Passageiros	1995	Razoavel	3.500,00 €
2	68-26-MB	Citroen	Xantia	Ligeiro	Passageiros	1998	Razoavel	3.000,00 €
3	EU-33-70	Ebro	470-E	Tractor	Agricola	1980	Mau estado	100,00 €
4	22-45-AZ	Renault	4 GTL	Ligeiro	Passageiros	1992	Mau estado	400,00 €
5	22-46-AZ	Renault	4 GTL	Ligeiro	Passageiros	1992	Mau estado	400,00 €
6	06-72-QJ	Daewoo	Matiz	Ligeiro	Passageiros	2000	Razoavel	600,00 €
7	PF-37-13	Renault	4 GTL	Ligeiro	Passageiros	1988	Mau estado	400,00 €
8	41-54-NZ	Daewoo	Matiz	Ligeiro	Passageiros	1999	Razoavel	600,00 €
9	QA-29-83	Nissan	URLGD21SF	Ligeiro	Mercadorias	1988	Mau estado	500,00 €
10	15-67-EQ	Nissan	Terrano II	Ligeiro	Misto	1994	Razoavel	3.500,00 €
11	VG-23-61	Renault	4 GTL	Ligeiro	Passageiros	1990	Mau estado	400,00 €
12	44-17-HB	Lada Vaz	212150	Ligeiro	Passageiros	1996	Mau estado	1.000,00 €
13	MP-84-86	Toyota	Coaster BB30L-MD	Pesado	Passageiros	1984	Mau estado	4.000,00 €
14	MP-84-88	Toyota	Coaster BB30L-MD	Pesado	Passageiros	1984	Mau estado	4.000,00 €
15	Mini Desobstrutor de colectores						Mau estado	150,00 €
16	Mini Segadora						Mau estado	50,00 €
17	Trator corta relva						Mau estado	50,00 €
18	Maquina corta relva						Razoavel	150,00 €
19	Caldeira a Gas	Lamborghini					Mau estado	2.500,00 €
20	Cisterna	3000					Mau s/matricula	300,00 €
21	Cisterna	3000					Mau s/matricula	250,00 €
22	Reboque						Mau s/matricula	100,00 €
23	Reboque						Mau s/matricula	200,00 €
24	7 - Portas em castanho						Mau s/matricula	150,00 €
25	3 - Bancos de madeira							50,00 €
26	2 - Armarios de arquivo em castanho							150,00 €
27	Vigas de Madeira variada							2.000,00 €
28	Gradeamento em ferro							1.000,00 €
29	Motoniveladora	Galion T500C					Mau estado	3.000,00 €
30	Destroçador	Prolabra					Mau estado	500,00 €



De acordo com o que dispõe no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro, torna-se necessário proceder á designação da comissão que procederá à realização de todas as operações inerentes ao processo.

Para o efeito, propõe-se a seguinte comissão:

Presidente: Hernâni Dias, Vereador a Tempo Inteiro

Vogal: José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Vogal: João Rodrigues, Técnico Superior de Economia

Primeiro vogal suplente: Vítor Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo.

Segundo vogal suplente: Sílvia Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos o presidente e seja substituído pelo vogal José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Mais se informa que a publicação da arrematação e alienação deverá ser realizada nos locais de estilo como também num Jornal Regional.

Anexos:

Ficha técnica de Inspeção;

Programa e Condições Gerais;

Guia de Depósito;

Anúncio;

Modelo da Proposta.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

## **PONTO 28 - ARREMATAÇÃO E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTE SUCATA DIVERSA**

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“ A Divisão de Equipamento solicita autorização para a venda de um lote de sucata diversa, existentes no parque de máquinas da Câmara Municipal de Bragança, bem como aprovar o programa e condições de venda da respectiva sucata.

De acordo com o que dispõe no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria 1152-A/94, de 27 de Dezembro, torna-se necessário proceder á designação da comissão que procederá à realização de todas as operações inerentes ao processo.

Para o efeito, propõe-se que a comissão seja a seguinte constituição:

Presidente: Hernâni Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Vogal: João Rodrigues, Técnico Superior de Economia

Primeiro vogal suplente: Vítor Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo.

Segundo vogal suplente: Sílvia Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos o presidente e seja substituído pelo vogal, José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Mais se informa que a publicação da arrematação e alienação deverá ser realizada nos locais de estilo como também num Jornal Regional.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo.

### **PONTO 29 - CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES. Abertura de concurso público**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“**Contratação:** Empreitada de obras públicas “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones” - Processo DOU 12/2011

#### **Objecto principal**

<b>Vocabulário CPV</b>	<b>Designação</b>	<b>Preço contratual estimado</b>
45210000 - 2	Construção de edifícios	1 155 441,14€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projecto de execução, para a empreitada acima referida.

Informa-se também que o projecto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte dos técnicos do município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

O valor base do presente concurso é de 1 155 441,14€.

Assim, submete-se a presente proposta que visa a aprovação da referida contratação.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o concurso público, propondo o seguinte:

#### **1 – Peças do procedimento:**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projecto de execução.

#### **2 – Designação do júri:**

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

**Presidente:** Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

**Vogal:** José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

**Vogal:** Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

**Vogal suplente:** Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;

**Vogal suplente:** Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, José Manuel da Silva Marques.

### 3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 420 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é, no uso de competência própria, estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Este projecto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07010499, projecto n.º 4/2011 – Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da despesa pública, bem como, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição do respectivo Júri.

### **PONTO 30 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA. Abertura de concurso público**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação.

“**Contratação** - Empreitada de obras públicas “Construção do novo espaço para a Feira” – Processo DOU 10/2010.

#### **Objecto Principal**

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45213142-0	Construção de mercado ao ar livre	€ 1 698 113,20

Serve a presente informação para propor a aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projecto de execução, para a empreitada acima referida.

Informa-se também que o projecto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte dos técnicos do município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

O preço base do presente concurso é de € 1 698 113,20.

Assim, submete-se a presente proposta que visa a aprovação da referida contratação.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o concurso público, propondo o seguinte:

### **1. Peças do Procedimento:**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do procedimento e do caderno de encargos, composto por programa e projecto de execução.

### **2. Designação do Júri:**

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento a seguir referido:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, Victor Manuel do Rosário Padrão.

### **3.Duração do Contrato:**

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 420 dias, fundamenta-se no facto de se entender que este prazo é o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é, no uso da competência própria, estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Este projecto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07010303, projecto n.º 10/2010 – Construção do novo espaço para a Feira.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 de artigo 130.º do CCP, há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da despesa pública, bem como, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição do respectivo Júri.

**Neste período da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se para tratar de assuntos pessoais e inadiáveis.**

**PONTO 31 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE DE SÃO JOÃO DE DEUS, REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Aprovação da minuta do contrato**

Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato, anexa ao respetivo processo.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do referido contrato.

**PONTO 32 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS.**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

**PONTO 33 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS. CRUZAMENTO DA RUA PROFESSOR DR. LUCAS PIRES COM A RUA DE VALE D'ÁLVARO E ACESSO À ETA EM FRANÇA**

Auto n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 192,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 41 208,00 € + IVA.

O valor acumulado é de 21 192,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 34 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA.**

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 464,81 € + IVA, adjudicada à empresa, Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 743 4983,82 € + IVA.

O valor acumulado é de 43 464,81 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 35 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIO N. 18, 24 E 22.**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 41 130,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 51 310,24 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 36 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D`ÁGUA.**

Auto de Medição n.º 7 – A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 61 457,86 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda. pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 337 528,17 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 37 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D`ÁGUA.**

Auto de Medição n.º 7 – B referente à empreitada acima mencionada, no valor de 47 459,30 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda. pelo valor de 872 600,36 € + IVA.



O valor dos trabalhos acumulados é de 384 987,47 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

**PONTO 38** - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

### **PONTO 39 - JÚLIO DOS SANTOS VEIGA**

Apresentou requerimento em 2011/11/11, a solicitar informação prévia, para construção de um edifício de habitação unifamiliar num prédio rústico, sito no Lugar de Iscairo em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 4/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um edifício de habitação unifamiliar num prédio rústico, com a área de 1600m<sup>2</sup>, artigo matricial n.º 2770, sito no lugar de Iscairo, freguesia de Coelhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 499/20100507, localizado, de acordo com o assinalado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal, dentro do perímetro urbano da aldeia de Coelhoso, em espaço urbanizado de Tipo IV.

De acordo com o disposto no artigo 44.º do Regulamento do Plano Director Municipal, que define o regime de edificabilidade, neste espaço é permitida a construção de habitação com dois pisos, com garagem e anexos, desde que garantidos os índices máximos, de ocupação de 40%, e de utilização de 0,60, dispostos no quadro 5 desse mesmo artigo.

Em face do exposto é viável a construção uma moradia unifamiliar, do tipo isolado, com dois pisos, com garagem e anexos, desde que cumpridas as disposições regulamentares dispostas para estes espaços no Regulamento do

Plano Director Municipal, bem como os afastamentos regulamentares aplicáveis dispostos no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se viabilizar a pretensão para construção de um edifício de habitação unifamiliar nos termos acima referidos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 40 - LIDIA MARIA DA SILVA LOUREIRO**

Apresentou requerimento em 2011/09/19 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Vale de Nesteve em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise, refere-se à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa em solo classificado de Reserva Ecológica Nacional.

A requerente apresentou um projecto, com idêntico objectivo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2009, possuindo parecer favorável da CCDRN.

Em 23 de Março de 2011, apresentou um pedido de desistência desse mesmo processo, pelo que, este, foi arquivado.

Entretanto, apresenta um novo projecto, idêntico ao anterior, situando-se no mesmo local, mas da autoria de um novo Técnico.

Tratando-se de um novo processo de licenciamento, solicitou-se um novo parecer à CCDRN emitindo, esta entidade, parecer desfavorável.

Tendo por base o parecer emitido, o projecto foi indeferido em reunião de Câmara de 8 de Agosto de 2011.

Em 19 de Setembro de 2011, a requerente dá entrada a um projecto de alterações ao projecto inicial, em que o alpendre que delimita o edifício é retirado.

De acordo com a legislação, submeteu-se o referido projecto de alterações a parecer da CCDRN.

Esta entidade, em 28 de Outubro de 2011, envia o parecer desfavorável à pretensão.

Assim, tendo por base o parecer emitido por aquela entidade, propõe-se manifestar a intenção de indeferir.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 41 - CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.**

Apresentou requerimento em 2011/10/25, a solicitar a redução da garantia bancária do Loteamento n.º 5383/03, sito no Bairro de São Tiago, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Obras Municipais que a seguir se transcreve:

“Junto se apresenta auto de vistoria n.º 3 no valor de 152.674,53€ para redução da garantia, relativo a trabalhos que constituem o empreendimento e que estão de harmonia com o projecto, caderno de encargos.

Nestes termos, propõe-se que seja reduzida a Garantia Bancária n.º 0174.012595.093 de valor de 1.333.120,06€ da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (actualmente de 313.310,57€ - 152.674,53€ = para 160.636,04€).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 42 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 17/11/2011 a 22/11/2011, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

**VITOR MANUEL BALTASAR MORAIS**, apresentou requerimento em 2011/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para alteração do “Edifício do Ultramarino”, sito junto à Praça Cavaleiro de Ferreira, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 27/60, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**BETÃO LIZ, S.A.**, apresentou requerimento em 2011/10/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para regularização de uma unidade industrial destinada à fabricação de betão pronto, sita na Zona Industrial das Cantarias, Lote 189/190, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/91, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA MARGARIDA MARTINS**, apresentou requerimento em 2011/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/alteração de um armazém agrícola, sito na localidade de Rebordainhos, freguesia de Rebordainhos, concelho de Bragança, com o processo n.º 136/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 43 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA PARA CONCESSÃO PELO PERIODO DE UM ANO DE DOIS LUGARES DE VENDA AMBULANTE**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Em reunião de câmara realizada no pretérito dia 24.10.2011 foi deliberado aprovar a realização de uma hasta pública, nos termos consignados no artigo 88º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, para o fim de se proceder à alienação, para concessão pelo período de um ano, de dois lugares de venda ambulante, sitos na Rua Bragança Paulista, em Bragança. Em hasta pública realizada em 16.11.2011 foram concessionados os dois lugares disponibilizados pela Câmara Municipal de Bragança.

Assim, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal a adjudicação definitiva dos dois lugares destinados à venda ambulante, a seguir mencionados:

- Lugar n.º 1, que foi à praça no valor base de 1 168,00 € (mil cento e sessenta e oito euros) sendo o lance mínimo de 5% da base de licitação, no valor de 58,40 € (cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos) nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo diploma, a Armando Duarte Rodrigues, titular do NIF 176.805.648, residente na Avenida Fernando Pessoa n.º 33, em Bragança, pelo preço de 1 226,40€ (mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos);

- Lugar n.º 2, que foi à praça no valor base de 1.168,00 € (mil cento e sessenta e oito euros) sendo o lance mínimo de 5% da base de licitação, no valor de 58,40 € (cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos) nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo diploma, a António Manuel Preto Afonso, titular do NIF 188.800.093, residente na Rua Alexandre Herculano n.º 208, 3.º frente, em Bragança, pelo preço de 1.226,40€ (mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar adjudicação definitiva dos dois lugares destinados à venda ambulante, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 12 de Dezembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---